

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5749, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na alínea “c” do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0024.06.087348-6/001, de 30 de janeiro de 2007, impetrado pelo município de Aimorés, em que o município obteve o provimento do recurso para suspender a proporcionalidade no cômputo do VAF relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Aimorés/CEMIG;

considerando a decisão do STJ nos autos do Recurso nº 14238-MG referente ao MS-TJMG nº 1.0000.00.118.922-4/000, impetrado pelo município de Ouro Preto, relativo ao VAF das empresas Minas da Serra Geral S/A e Ferteço Mineração S/A;

considerando a decisão do MS nº 1.0000.07.45804-6/000, impetrado pelo município de Araguari, referente à geração de energia elétrica produzida pela UHE Amador Aguiar I e II (Capim Branco), I.E. 035.257054-0140, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pelas referidas usinas lhe seja destinada;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de 4 de dezembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.432.508-7/000, impetrado pelo município de Joanésia, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Porto Estrela/Consórcio AHE Porto Estrela, concedendo-lhe a segurança, para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina lhe seja destinada integralmente;

considerando a decisão do TJMG, de 1º de novembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.434.616-6/000, impetrado pelo município de Volta Grande, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina, correspondente ao Estado de Minas Gerais, lhe seja destinado, integralmente;

considerando a decisão do STJ, em que o município de São Gonçalo do Abaeté obteve o provimento no Recurso Ordinário nº 23169/MG, originário do MS nº 1.0000.04.411.315-7/000, da Usina Hidrelétrica Bernardo Mascarenhas, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de Três Marias e 50% para o município de São Gonçalo do Abaeté;

considerando a decisão do TJMG, em 24 de abril de 2002, nos autos do MS nº 1.0000.00.955.538-5/000, impetrado pelo município de São José da Barra, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Furnas/FURNAS, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de São José da Barra e 50% para o município de São João Batista do Glória;

considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 7 de abril de 1999, nos autos do MS nº 1.0000.00.129.940-3/000, impetrado pelo município de Braúnas, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Salto Grande/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 14 de junho de 2000, nos autos do MS nº 1.0000.00.122.939-2/000, impetrado pelo município de Ibiraci, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Mascarenhas Moraes/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de fevereiro de 2003, nos autos do MS nº 1.0000.00.266.206-2/000, impetrado pelo município de Cachoeira Dourada, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Cachoeira Dourada/CDSA, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 6 de junho de 2001, nos autos do MS nº 1.0000.00.185.330-8/000, impetrado pelo município de Fronteira, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Marimbondo/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 7 de agosto de 2002, nos autos do MS nº 1.0000.00.260.311-6/000, impetrado pelo município de Indianópolis, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Miranda/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 10 de dezembro de 1997, nos autos do MS nº 1.0000.00.095.580-7/000, impetrado pelo município de Iturama, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Água Vermelha/AES/TIETÉ, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 5 de abril de 2000, nos autos do MS nº 1.0000.00.143.420-8/000, impetrado pelo município de Nova Ponte, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Nova Ponte/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de março de 2003, nos autos do MS nº 1.0000.00.262.490-6/000, impetrado pelo município de Planura, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Porto Colômbia/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 21 de fevereiro de 2005, nos autos do MS nº 1.0000.00.417.027-9/000, impetrado pelo município de Araporá, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Itumbiara/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na apelação em Ação Ordinária nº 1.0024.03.028697-5/002, em 13 de novembro de 2007, em que o município de Itutinga obteve o provimento de seu pedido, atribuindo ao autor a totalidade do VAF declarado pelas Usinas Hidrelétricas de Itutinga/CEMIG e Camargos/CEMIG;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de dezembro de 2007, nos autos do MS nº 1.0000.06.445.951-4/000, impetrado pelo município de Perdões, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Funil/CEMIG/Consórcio, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.495.850-1/000, de 7 de abril de 2010, impetrado pelo município de Sacramento, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pelas Usinas de Jaguara/CEMIG e Estreito/FURNAS, destinando-lhe a totalidade das referidas usinas;

considerando a decisão proferida pelo STJ, no Recurso Ordinário (RMS 33.139-MG) na Ação em MS nº 1.0000.08.482.606-4000, impetrado pelo município de Grão Mogol, referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Irapé/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de outubro de 2009, referente ao MS 1.0000.08.477.040-3/000, impetrado pelo município de Conquista, relativo à geração de energia elétrica produzida pelo Consórcio Igarapava, I.E. 182.001063-0077, concedendo-lhe, parcialmente, a segurança, para que a totalidade do VAF gerado pela referida usina lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.509.372-0/000, impetrado pelo município de Itabirito, determinando que o VAF gerado pelas atividades das empresas Minerações Brasileiras Reunidas (I.E. 319.001791-0412) e Companhia Vale do Rio Doce, posteriormente, Vale S/A (I.E.317.024161-5542), determinando que o VAF declarado pela referida usina fosse destinado, exclusivamente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.12.048.386-2/000, que concedeu a segurança ao município de Governador Valadares, determinando que o VAF gerado pelo Consórcio UHE Baguari, I.E. 001.035327-0210 e 001035327-0059, seja destinado, exclusivamente, ao município impetrante, afastando da divisão os municípios com áreas alagadas;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.000065-0/000, que concedeu a segurança ao município de Astolfo Dutra, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Ivan Botelho III, seja destinado, integralmente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.019.003-0/000, revogando a medida liminar que determinava que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Volta Grande/CEMIG fosse destinado, exclusivamente, ao município de Conceição das Alagoas e, denegando a segurança, determinou que a distribuição do VAF retornasse aos moldes anteriores, ou seja, 50% ao citado município;

considerando a decisão do TJMG, proferida em 25 de março de 2015, na fl. 1.646 dos autos do MS nº 1.0000.00.0955581-5/000, impetrado pelo município de Araguari, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica de Emborcação/CEMIG, nos anos-base de 2003 a 2013, seja destinado, integralmente, ao impetrante, com a abstenção da dedução dos encargos de uso da rede elétrica;

considerando a decisão do TJMG, prolatada no MS nº 1.0000.15.018424-0/000, determinando que o VAF proveniente da Usina Barra do Braúna devem ser destinados exclusivamente ao município impetrante, Recreio;

considerando o acordo celebrado no âmbito do processo nº 1.0118.14.001220-4, Comarca de Canápolis/MG, estabelecendo que o VAF referente ao contribuinte Doce Mineiro Ltda. (I.E. 118.456688-0007), seja distribuído entre os municípios de Canápolis e Centralina, na proporção de 50% para cada, a vigorar para os repasses a partir do mês de junho de 2017;

considerando a decisão do TJMG no MS nº 1.0000.15.026828-2/000, impetrado pelo município de Piau, determinando que o VAF provenientes da Pequena Central Hidrelétrica de Piau, sejam destinados, na sua integralidade, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG nos autos do MS nº 1.0000.22.294062-9/000, impetrado em litisconsórcio ativo pelos Municípios de Araguari, Araporá, Cachoeira Dourada, Conceição das Alagoas, Conquista, Fronteira, Ibiraci, Indianópolis, Iturama, Nova Ponte, Perdões, Planura, Sacramento, Santa Vitória, São Gonçalo do Abaeté, São João Batista do Glória, São José da Barra, Três Marias e Volta Grande; determinando que, na apuração do VAF decorrente da produção de energia elétrica do ano base de 2021, se abstenha, até o julgamento do mandado de segurança, de aplicar retroativamente aos impetrantes o disposto na Lei Complementar nº 158/17, por meio da utilização de valores de energia decorrentes de movimento econômico ocorrido em período anterior ao do ano civil base apurado ou que não reflitam o real e integral movimento econômico ocorrido em todo o período do ano civil base de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), relativamente à geração de energia elétrica das Usinas Hidrelétricas de Emborcação, Amador Aguiar I, Amador Aguiar II, Itumbiara, Cachoeira Dourada, Volta Grande, Igarapava, Marimbondo, Marechal Mascarenhas de Moraes, Miranda, Água Vermelha, Nova Ponte, Funil, Porto Colômbia, Luiz Carlos Barreto (Estreito), Jaguara, São Simão, Três Marias, Furnas e Ilha dos Pombos;

considerando a decisão liminar do TJMG, de 3 de maio de 2023, nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.23.095755-7/000, impetrado pelo Município de Cabeceira Grande, determinando que o VAF decorrente da produção de energia elétrica da UHE de Queimado, do ano-base de 2021, seja apurado se abstendo de aplicar retroativamente o disposto na Lei Complementar Federal nº 158/17, por meio da utilização de valores de energia decorrentes de movimento econômico ocorrido em período anterior ao do ano civil base apurado ou que não reflitam o real e integral movimento econômico, ocorrido em todo o período do ano civil base de 2021 (de 01/01/2021 a 31/12/2021), até o julgamento final do mandado de segurança;

considerando a decisão proferida pelo TJMG, em sede de Embargos de Declaração, no processo nº 1.0000.22.041998-0/006, que atribuiu efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto pelo Município de Contagem contra a sentença proferida nos autos do processo nº 5004210-34.2022.8.13.0702, em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia;

considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.271130-9/000, impetrado pelo Município de Perdões, determinando à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais que se abstenha de incluir no VAF do ano civil de 2022, valores de outros períodos que não sejam compatíveis com o ano civil da apuração;

considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.321194-5/000, impetrado pelo Município de Araguari e Outros, determinando à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais que se abstenha de incluir no VAF do ano civil de 2022, valores de outros períodos que não sejam compatíveis com o ano civil da apuração; e

considerando a decisão liminar do TJMG nos autos do MS nº 1.0000.23.340251-0/000, impetrado em litisconsórcio ativo pelos Municípios de Araguari, Araporá, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Conceição das Alagoas, Conquista, Fronteira, Ibiraci, Indianópolis, Iturama, Nova Ponte, Perdões, Planura, Sacramento, Santa Vitória, São Gonçalo do Abaeté, São João Batista do Glória, São José da Barra, Três Marias e Volta Grande; determinando que, na apuração do VAF, se abstenha de utilizar valores retroativos de energia elétrica praticados e decorrentes de movimento econômico do período anterior ao do ano civil base apurado (2022), porquanto deve ser utilizado o período do ano civil base de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022), até o julgamento final do mandado de segurança, relativamente à geração de energia elétrica das Usinas Hidrelétricas de Emborcação, Amador Aguiar I, Amador Aguiar II, Itumbiara, Queimado, Cachoeira Dourada, Volta Grande, Igarapava, Marimbondo, Marechal Mascarenhas de Moraes, Miranda, Água Vermelha, Nova Ponte, Funil, Porto Colômbia, Luiz Carlos Barreto (Estreito), Jaguara, PCH Pai Joaquim, São Simão, Três Marias, Furnas e Ilha dos Pombos;

RESOLVE:
 Art. 1º – Os Valores Adicionados Fiscais – VAF e os respectivos índices dos Municípios para o exercício de 2024 são, em caráter definitivo, os constantes do Anexo Único desta resolução.
 Art. 2º – No prazo de até sessenta dias, contados da data da publicação desta resolução, o Município ou a Associação de Municípios, por meio de seus representantes legais, poderá interpor recurso junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG em relação aos dados e índices apurados do VAF ano-base 2022.
 § 1º – No recurso, poderá ser impugnado exclusivamente:
 I – eventuais erros cometidos pelas unidades da SEF/MG no cômputo de dados durante a fase de apuração;
 II – eventuais erros em Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF validada, ou revalidada, após a publicação dos índices provisórios, até a data limite de 30/11/2023;
 III – controvérsia relacionada ao julgamento de matéria apresentada pelo município na impugnação a que se refere o art. 2º da Resolução nº 5.719, de 6 de outubro de 2023.
 § 2º – A impugnação e os documentos que a instruem deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em um novo processo, sendo vedada a sua inclusão no mesmo processo utilizado para o recurso dos índices provisórios do ano-base 2022.
 § 3º – Ao inserir a impugnação no SEI, o campo “Especificação”, deverá ser preenchido no seguinte formato: “RECURSO ÍNDICES DEFINITIVOS VAF – ANO-BASE 2022 – NOME DO MUNICÍPIO”.
 § 4º – Eventuais planilhas com apresentação de valores deverão ser apresentadas obrigatoriamente em Excel e desbloqueadas.
 § 5º – A impugnação poderá ser enviada por quaisquer usuários cadastrados pelo município no SEI.
 § 6º – Para fins do disposto no § 5º, em se tratando de usuário externo, este deverá:
 I – ser um representante do município ou de entidade contratada pelo município para prestar serviço de acompanhamento do VAF;
 II – efetuar o seu cadastro no SEI, obrigatoriamente, na condição de representante do município ou da entidade contratada pelo município para prestar o serviço de acompanhamento do VAF.
 § 7º – Para fins de verificação do cumprimento do prazo estabelecido no caput, considerará-se-á entregue a impugnação, na data de envio constante do protocolo SEI.
 § 8º – A inclusão ou exclusão de valores decorrentes do julgamento do recurso será efetuada por ocasião da apuração do VAF ano-base 2023, após despacho do superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF.
 Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de FazendaANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5749, de 28 de dezembro de 2023)

Cód. Mun	Nome do Município	VAF Individual 2021	Índice 2021	VAF Individual 2022	Índice 2022	Média dos Índices 2021/2022	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
1	Abadia dos Dourados	284.930.255	0,040014	343.755.232	0,041781	0,0408977	0,0472503
2	Abaeté	383.744.649	0,053891	472.532.065	0,057434	0,0556622	0,0720993
3	Abre Campo	163.179.048	0,022916	182.076.166	0,022130	0,0225231	0,0413312
4	Acaiaça	27.034.441	0,003797	47.927.347	0,005825	0,0048109	0,0179802
5	Açucena	74.913.380	0,010520	46.000.056	0,005591	0,0080557	0,0286792
6	Água Boa	107.594.639	0,015110	121.511.954	0,014769	0,0149395	0,0302935
7	Água Comprida	372.287.752	0,052282	590.873.999	0,071817	0,0620496	0,0554877
8	Aguanil	85.583.549	0,012019	91.523.874	0,011124	0,0115715	0,0272194
9	Águas Formosas	118.970.767	0,016708	133.916.988	0,016277	0,0164922	0,0352119
10	Águas Vermelhas	114.658.150	0,016102	157.822.944	0,019182	0,0176422	0,0342586
11	Aimorés	429.915.230	0,060375	518.074.663	0,062969	0,0616719	0,0839757
12	Aiuruoca	69.774.226	0,009799	93.964.085	0,011421	0,0106097	0,0272661
13	Alagoa	24.722.679	0,003472	23.214.957	0,002822	0,0031468	0,0211774
14	Albertina	205.213.859	0,028819	191.089.352	0,023226	0,0260224	0,0312072
15	Além Paraíba	324.802.347	0,045613	426.173.803	0,051799	0,0487062	0,0740748
16	Alfenas	2.776.413.396	0,389903	3.655.241.950	0,444274	0,4170885	0,3331363
724	Alfredo Vasconcelos	79.479.317	0,011162	123.748.881	0,015041	0,0131013	0,0279101
17	Almenara	190.494.044	0,026752	256.829.212	0,031216	0,0289840	0,0718563
18	Alpercatá	90.001.261	0,012639	73.060.125	0,008880	0,0107596	0,0282454
19	Alpinópolis	446.285.364	0,062674	632.701.214	0,076901	0,0697875	0,0765040
20	Alterosa	185.526.176	0,026054	228.745.613	0,027803	0,0269285	0,0444578
769	Alto Caparaó	32.828.260	0,004610	35.841.515	0,004356	0,0044833	0,0236626
535	Alto Jequitibá	47.104.080	0,006615	46.330.180	0,005631	0,0061231	0,0237275
21	Alto Rio Doce	68.141.796	0,009569	85.839.149	0,010433	0,0100013	0,0290127
22	Alvarenga	37.278.144	0,005235	45.145.771	0,005487	0,0053612	0,0218136
23	Alvinópolis	246.825.417	0,034663	356.945.826	0,043385	0,0390237	0,0517068
24	Alvorada de Minas	4.604.209.735	0,646588	2.733.557.260	0,332248	0,4894183	0,3830468
25	Amparo da Serra	28.739.380	0,004036	32.196.791	0,003947	0,0039747	0,0191860
26	Andradas	930.210.527	0,130633	1.459.758.545	0,177425	0,1540293	0,1349318
28	Andrelândia	227.075.797	0,031889	320.149.975	0,038912	0,0354008	0,0472735
770	Angelândia	73.199.419	0,010280	73.593.461	0,008945	0,0096123	0,0294615
29	Antônio Carlos	114.169.336	0,016033	141.530.568	0,017202	0,0166178	0,0312142
30	Antônio Dias	1.255.557.604	0,176323	897.814.651	0,109124	0,1427237	0,1346225
31	Antônio Prado de Minas	19.383.170	0,002722	10.096.597	0,001227	0,0019746	0,0138287
32	Araçá	28.074.484	0,003943	38.562.673	0,004687	0,0043148	0,0167757
33	Aracitaba	12.848.895	0,001804	15.683.481	0,001906	0,0018553	0,0127260
34	Araçuaí	200.088.965	0,028099	664.334.364	0,080746	0,0544227	0,0586808
35	Araguari	6.278.752.439	0,881751	8.091.728.397	0,983503	0,9326273	0,8928871
36	Arantina	10.124.832	0,001422	14.262.700	0,001734	0,0015777	0,0161114



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202312290448110120.

37	Araponga	82.749.972	0,011621	55.804.283	0,006783	0,0092018	0,0363187
725	Araporã	1.554.634.047	0,218324	2.167.858.978	0,263491	0,2409073	0,2850732
38	Arapuá	178.470.622	0,025063	194.464.835	0,023636	0,0243497	0,0329272
39	Araújos	170.364.449	0,023925	188.569.184	0,022920	0,0234222	0,0362636
40	Araxá	12.905.120.053	1,812320	12.542.897.497	1,524517	1,6684186	1,3318658
41	Arceburgo	328.575.183	0,046143	412.756.002	0,050168	0,0481557	0,0573568
42	Arcos	2.449.010.533	0,343925	3.350.124.835	0,407188	0,3755566	0,3014376
43	Areão	198.417.108	0,027865	222.209.779	0,027008	0,0274364	0,0442127
44	Argirita	16.601.298	0,002331	14.863.776	0,001807	0,0020690	0,0167984
771	Aricanduva	18.558.341	0,002606	31.966.987	0,003885	0,0032458	0,0202822
45	Arinos	264.720.916	0,037176	466.895.501	0,056748	0,0469622	0,0632810
46	Astolfo Dutra	206.071.155	0,028939	260.854.078	0,031705	0,0303224	0,0468979
47	Ataléia	145.719.881	0,020464	197.553.545	0,024011	0,0222378	0,0405670
48	Augusto de Lima	50.332.844	0,007068	68.713.267	0,008352	0,0077101	0,0252150
49	Baependi	180.691.202	0,025375	213.931.832	0,026002	0,0256887	0,0484065
50	Baldim	83.497.459	0,011726	83.735.058	0,010178	0,0109517	0,0281434
51	Bambuí	698.233.692	0,098056	816.028.883	0,099184	0,0986198	0,1113904
52	Bandeira	24.077.512	0,003381	23.615.653	0,002870	0,0031258	0,0225227
53	Bandeira do Sul	45.644.631	0,006410	50.062.398	0,006085	0,0062474	0,0210469
54	Barão de Cocais	2.858.972.820	0,401498	3.300.518.149	0,401159	0,4013283	0,2844346
55	Barão de Monte Alto	25.521.148	0,003584	27.690.107	0,003366	0,0034748	0,0175805
56	Barbacena	1.725.661.880	0,242342	2.155.841.808	0,262030	0,2521861	0,2927054
57	Barra Longa	32.660.559	0,004587	36.149.013	0,004394	0,0044902	0,0207311
59	Barroso	521.982.890	0,073304	651.650.403	0,079204	0,0762543	0,0785284
60	Bela Vista de Minas	154.655.019	0,021719	753.909.663	0,091633	0,0566761	0,0352335
61	Belmiro Braga	112.024.223	0,015732	102.495.564	0,012458	0,0140949	0,0280994
62	Belo Horizonte	38.664.958.663	5,429882	45.325.058.969	5,509001	5,4694412	5,8974926
63	Belo Oriente	2.930.406.596	0,411529	2.541.068.685	0,308852	0,3601908	0,3104834
64	Belo Vale	1.822.266.336	0,255908	1.100.925.032	0,133811	0,1948598	0,1893793
65	Berilo	21.385.566	0,003003	21.874.198	0,002659	0,0028310	0,0219328
772	Berizal	31.618.297	0,004440	41.976.114	0,005102	0,0047711	0,0177764
66	Bertópolis	36.538.663	0,005131	30.074.178	0,003655	0,0043933	0,0174942
67	Betim	42.374.698.162	5,950856	62.013.548.292	7,537391	6,7441234	4,4733991
68	Bias Fortes	27.299.856	0,003834	33.331.032	0,004051	0,0039425	0,0155862
69	Bicas	90.048.471	0,012646	113.425.103	0,013786	0,0132160	0,0349509
70	Biquinhas	42.888.938	0,006023	51.089.944	0,006210	0,0061164	0,0162764
71	Boa Esperança	815.897.911	0,114580	1.018.136.320	0,123749	0,1191643	0,1326308
72	Bocaina de Minas	29.514.701	0,004145	34.991.143	0,004253	0,0041989	0,0201939
73	Bocaiúva	726.092.896	0,101968	1.074.997.813	0,130660	0,1163140	0,1200245
74	Bom Despacho	1.200.852.711	0,168641	1.428.606.281	0,173639	0,1711398	0,1712079
75	Bom Jardim de Minas	62.479.703	0,008774	77.530.742	0,009423	0,0090989	0,0259705
76	Bom Jesus da Penha	178.779.340	0,025107	195.762.824	0,023794	0,0244503	0,0400887
77	Bom Jesus do Amparo	84.157.554	0,011819	103.658.428	0,012599	0,0122088	0,0282504
78	Bom Jesus do Galho	78.130.283	0,010972	114.567.222	0,013925	0,0124486	0,0310629
79	Bom Repouso	269.068.245	0,037786	395.547.616	0,048077	0,0429315	0,0486197
80	Bom Sucesso	239.599.996	0,033648	274.276.737	0,033337	0,0334924	0,0553938
81	Bonfim	84.093.109	0,011810	91.876.242	0,011167	0,0114883	0,0276175
82	Bonfinópolis de Minas	723.249.832	0,101569	859.396.598	0,104455	0,1030119	0,0929930
773	Bonito de Minas	24.764.678	0,003478	27.871.409	0,003388	0,0034327	0,0326730
83	Borda da Mata	206.804.283	0,029042	240.887.888	0,029279	0,0291605	0,0474480
84	Botelhos	269.331.224	0,037823	299.063.536	0,036349	0,0370864	0,0535771
85	Botumirim	39.283.574	0,005517	61.551.950	0,007481	0,0064990	0,0255215
87	Brás Pires	18.752.508	0,002633	23.896.059	0,002904	0,0027690	0,0212916
774	Brasilândia de Minas	312.513.405	0,043888	569.644.727	0,069237	0,0565623	0,0630195
86	Brasília de Minas	102.191.819	0,014351	141.671.681	0,017219	0,0157853	0,0508375
89	Brasópolis	91.064.739	0,012789	120.346.743	0,014627	0,0137080	0,0334868
88	Braúnas	125.647.518	0,017645	154.459.090	0,018774	0,0182094	0,0327993
90	Brumadinho	5.718.583.106	0,803085	3.500.686.079	0,425488	0,6142864	0,5952511
91	Bueno Brandão	163.731.439	0,022993	175.840.820	0,021372	0,0221830	0,0383447
92	Buenópolis	48.488.683	0,006809	58.952.306	0,007165	0,0069874	0,0379982
775	Bugre	25.421.383	0,003570	22.674.521	0,002756	0,0031630	0,0168743
93	Buritis	2.344.237.951	0,329211	2.919.788.890	0,354884	0,3420474	0,2661110
94	Buritizinho	492.930.026	0,069224	1.467.929.699	0,178418	0,1238213	0,0963638
776	Cabeceira Grande	669.115.229	0,093967	759.405.486	0,092301	0,0931340	0,0839331
95	Cabo Verde	274.414.931	0,038537	408.468.854	0,049647	0,0440921	0,0518355
96	Cachoeira da Prata	25.174.386	0,003535	35.771.198	0,004348	0,0039416	0,0170351
97	Cachoeira de Minas	393.431.670	0,055251	377.879.385	0,045929	0,0505902	0,0595520
27	Cachoeira do Pajeú	42.844.412	0,006017	49.467.519	0,006012	0,0060147	0,0250085
98	Cachoeira Dourada	658.384.177	0,092460	929.108.576	0,112928	0,1026937	0,1240099
99	Caetanópolis	137.480.272	0,019307	175.767.640	0,021364	0,0203352	0,0350267
100	Caeté	1.252.577.230	0,175905	801.142.409	0,097374	0,1366395	0,1407521
101	Caiana	50.712.528	0,007122	71.206.534	0,008655	0,0078883	0,0192670
102	Cajuri	62.784.460	0,008817	60.436.809	0,007346	0,0080814	0,0237401
103	Caldas	223.991.427	0,031456	291.219.040	0,035396	0,0334260	0,0477523
104	Camacho	72.110.535	0,010127	107.112.472	0,013019	0,0115728	0,0189708
105	Camanducaia	625.871.761	0,087894	852.195.592	0,103579	0,0957366	0,1021151
106	Cambuí	1.334.754.801	0,187445	1.761.926.695	0,214152	0,2007986	0,1759079
107	Cambuquira	161.550.374	0,022687	208.715.624	0,025368	0,0240277	0,0397967
108	Campanário	53.629.659	0,007531	41.809.198	0,005082	0,0063066	0,0177503
109	Campanha	301.746.737	0,042376	329.780.295	0,040083	0,0412292	0,0547530
110	Campesite	406.472.187	0,057083	494.924.200	0,060155	0,0586189	0,0704511
111	Campina Verde	687.441.536	0,096540	879.853.288	0,106941	0,1017407	0,0996968
777	Campo Azul	8.193.822	0,001151	5.709.300	0,000694	0,0009223	0,0156023
112	Campo Belo	503.473.508	0,070705	630.705.259	0,076659	0,0736817	0,1028982
113	Campo do Meio	254.332.699	0,035717	292.097.723	0,035503	0,0356099	0,0516725
114	Campo Florido	1.316.312.851	0,184855	1.739.065.830	0,211373	0,1981144	0,1641418
115	Campos Altos	518.094.496	0,072758	1.128.967.349	0,137219	0,1049888	0,0843161
116	Campos Gerais	655.694.145	0,092082	989.226.810	0,120235	0,1061584	0,1164323
119	Cana Verde	51.454.293	0,007226	50.694.826	0,006162	0,0066938	0,0226715
117	Canaã	59.675.498	0,008380	27.372.619	0,003327	0,0058537	0,0241788
118	Canápolis	686.187.817	0,096364	924.087.995	0,112318	0,1043409	0,1009463
120	Candeias	236.692.490	0,033240	326.417.292	0,039674	0,0364569	0,0504481
778	Cantagalo	17.608.960	0,002473	23.361.775	0,002839	0,0026562	0,0150580
121	Caparaó	36.970.093	0,005192	49.521.872	0,006019	0,0056055	0,0199183
122	Capela Nova	25.018.414	0,003513	28.603.769	0,003477	0,0034950	0,0177333
123	Capelinha	444.291.121	0,062394	543.171.698	0,066019	0,0642065	0,0838348
124	Capetinga	168.107.104	0,023608	159.414.236	0,019376	0,0214919	0,0370656
125	Capim Branco	54.365.142	0,007635	72.038.698	0,008756	0,0081953	0,0249408
126	Capinópolis	876.577.864	0,123101	1.231.542.992	0,149687	0,1363942	0,1122976
727	Capitão Andrade	28.951.375	0,004066	28.704.645	0,003489	0,0037773	0,0192884
127	Capitão Enéas	468.796.588	0,065835	564.035.293	0,068555	0,0671952	0,0707361
128	Capitópolis	180.848.565	0,025397	206.421.101	0,025089	0,0252433	0,0534548
129	Caputira	97.573.367	0,013703	87.725.515	0,010663	0,0121826	0,0285152
130	Carai	68.905.585	0,009677	80.968.825	0,009841	0,0097590	0,0408375
131	Caranaíba	105.190.924	0,014772	18.821.371	0,002288	0,0085300	0,0239857
132	Carandaí	608.633.807	0,085473	1.068.174.434	0,129830	0,1076517	0,0994959
133	Carangola	220.583.241	0,030977	239.905.593	0,029159	0,0300683	0,0536991
134	Caratinga	1.068.762.344	0,150091	1.359.803.421	0,165276	0,1576835	0,1965077
135	Carbonita	309.860.670	0,043515	352.270.383	0,042816	0,0431657	0,0518198
136	Careacú	223.807.078	0,031430	275.041.884	0,033430	0,0324300	0,0392097
137	Carlos Chagas	439.114.216	0,061667	517.842.086	0,062941	0,0623037	0,0807307
138	Carmésia	13.544.036	0,001902	17.634.061	0,002143	0,0020227	0,0174538
139	Carmo da Cachoeira	355.373.690	0,049907	441.202.546	0,053626	0,0517661	0,0593469
140	Carmo da Mata	164.211.782	0,023061	207.473.866	0,025217	0,0241391	0,0362815
141	Carmo de Minas	261.037.174	0,036659	274.386.2			

729	Catuji	24.800.029	0,003483	53.398.307	0,006490	0,0049865	0,0214750
780	Catuti	8.803.200	0,001236	11.321.474	0,001376	0,0013062	0,0174579
155	Caxambu	121.533.124	0,017067	130.116.866	0,015815	0,0164412	0,0397498
156	Cedro do Abaeté	11.925.059	0,001675	14.206.909	0,001727	0,0017007	0,0151206
157	Central de Minas	39.568.853	0,005557	39.896.433	0,004849	0,0052030	0,0200582
158	Centralina	394.423.058	0,055390	471.224.768	0,057275	0,0563326	0,0587586
159	Chácara	19.186.190	0,002694	19.978.889	0,002428	0,0025614	0,0182064
160	Chalé	83.111.686	0,011672	95.766.534	0,011640	0,0116558	0,0249042
161	Chapada do Norte	19.778.453	0,002778	17.597.200	0,002139	0,0024582	0,0247732
781	Chapada Gaúcha	603.675.399	0,084777	642.749.892	0,078123	0,0814496	0,0910163
162	Chiador	168.854.335	0,023713	227.020.823	0,027593	0,0256530	0,0368587
163	Cipotânea	24.214.951	0,003401	26.839.896	0,003262	0,0033314	0,0168070
164	Claraval	190.854.914	0,026803	195.125.133	0,023716	0,0252594	0,0470675
165	Claro dos Poções	46.108.621	0,006475	56.185.238	0,006829	0,0066521	0,0215367
166	Cláudio	915.557.560	0,128576	1.178.849.312	0,143282	0,1359290	0,1242902
167	Coimbra	165.480.868	0,023239	150.936.846	0,018346	0,0207923	0,0395030
168	Coluna	34.061.853	0,004783	40.220.497	0,004889	0,0048360	0,0217553
169	Comendador Gomes	227.861.422	0,032000	266.364.148	0,032375	0,0321873	0,0431528
170	Comercinho	14.583.029	0,002048	15.562.465	0,001892	0,0019697	0,0216248
171	Conceição da Aparecida	281.258.924	0,039498	303.871.092	0,036934	0,0382161	0,0515289
152	Conceição da Barra de Minas	55.383.059	0,007778	67.188.773	0,008166	0,0079720	0,0217579
172	Conceição das Alagoas	1.971.009.791	0,276797	2.366.520.039	0,287637	0,2822170	0,2436695
173	Conceição das Pedras	42.759.662	0,006005	47.862.068	0,005817	0,0059111	0,0179240
174	Conceição de Ipanema	47.286.663	0,006641	67.596.915	0,008216	0,0074283	0,0194139
175	Conceição do Mato Dentro	13.935.735.603	1,957054	8.427.055.106	1,024260	1,4906569	1,3950343
176	Conceição do Pará	463.728.002	0,065123	494.373.478	0,060088	0,0626058	0,0702841
177	Conceição do Rio Verde	213.372.632	0,029965	1.314.338.332	0,159750	0,0948575	0,0467893
178	Conceição dos Ouros	132.638.003	0,018627	170.943.106	0,020777	0,0197020	0,0346424
782	Cônego Marinho	6.876.844	0,000966	9.650.001	0,001173	0,0010693	0,0220865
783	Confins	227.534.662	0,031954	294.707.771	0,035820	0,0338868	0,0538615
179	Congonhal	143.483.861	0,020150	183.321.853	0,022282	0,0212159	0,0350911
180	Congonhas	20.210.550.531	2,838252	12.411.028.917	1,508489	2,1733707	2,0054663
181	Congonhas do Norte	16.609.477	0,002333	20.139.657	0,002448	0,0023902	0,0140087
182	Conquista	743.097.889	0,104356	1.032.103.454	0,125446	0,1149013	0,1157373
183	Conselheiro Lafaiete	1.626.878.696	0,228469	1.605.381.890	0,195125	0,2117972	0,2630288
184	Conselheiro Pena	171.778.564	0,024124	178.100.213	0,021647	0,0228853	0,0487018
185	Consolação	21.746.073	0,003054	13.635.681	0,001657	0,0023556	0,0138420
186	Contagem	25.909.599.186	3,638593	32.573.586.246	3,959132	3,7988629	3,2897440
187	Coqueiral	243.058.681	0,034134	286.634.591	0,034839	0,0344863	0,0461648
188	Coração de Jesus	90.866.257	0,012761	102.286.281	0,012432	0,0125965	0,0423121
189	Cordisburgo	114.290.190	0,016050	140.975.278	0,017135	0,0165925	0,0326105
190	Cordislândia	77.876.294	0,010936	82.953.357	0,010083	0,0105095	0,0189147
191	Corinto	598.093.337	0,083993	332.302.129	0,040389	0,0621911	0,1044919
192	Coroaci	61.363.569	0,008618	59.320.190	0,007210	0,0079138	0,0272838
193	Coromandel	1.842.762.323	0,258787	2.623.998.050	0,318932	0,2888594	0,2289632
194	Coronel Fabriciano	735.599.698	0,103303	955.146.352	0,116093	0,1096979	0,1861933
195	Coronel Murta	49.591.697	0,006964	59.706.846	0,007257	0,0071107	0,0278307
196	Coronel Pacheco	24.409.937	0,003428	30.822.548	0,003746	0,0035871	0,0167724
197	Coronel Xavier Chaves	78.654.860	0,011046	77.883.573	0,009466	0,0102561	0,0248797
198	Córrego Danta	115.073.638	0,016160	119.497.009	0,014524	0,0153422	0,0262234
199	Córrego do Bom Jesus	20.733.330	0,002912	24.928.068	0,003030	0,0029708	0,0169878
784	Córrego Fundo	384.667.350	0,054020	583.181.564	0,070882	0,0624514	0,0531246
200	Córrego Novo	16.342.481	0,002295	15.917.368	0,001935	0,0021149	0,0160692
201	Couto de Magalhães de Minas	50.852.616	0,007141	47.047.574	0,005718	0,0064299	0,0282226
785	Crisólita	67.800.235	0,009521	65.128.770	0,007916	0,0087187	0,0256309
202	Cristais	290.834.812	0,040843	345.428.536	0,041985	0,0414140	0,0633600
203	Cristália	24.699.428	0,003469	12.208.286	0,001484	0,0024762	0,0204789
204	Cristiano Ottoni	66.807.824	0,009382	102.582.760	0,012468	0,0109252	0,0248780
205	Cristina	134.900.753	0,018945	140.840.599	0,017118	0,0180315	0,0341601
206	Crucilândia	43.762.862	0,006146	55.907.682	0,006795	0,0064705	0,0202680
207	Cruzeiro da Fortaleza	219.854.700	0,030875	283.551.671	0,034464	0,0326696	0,0415930
208	Cruzília	171.574.347	0,024095	307.147.312	0,037332	0,0307134	0,0433411
786	Cuparaque	33.656.987	0,004727	37.631.921	0,004574	0,0046503	0,0186020
787	Curral de Dentro	41.161.777	0,005781	46.082.180	0,005601	0,0056908	0,0235334
209	Curvelo	1.250.729.105	0,175645	1.512.027.404	0,183778	0,1797117	0,2081087
210	Datas	46.721.742	0,006561	52.116.790	0,006334	0,0064479	0,0214121
211	Delfim Moreira	67.491.159	0,009478	75.696.735	0,009201	0,0093393	0,0269120
212	Delfinópolis	173.107.295	0,024310	595.450.643	0,072374	0,0483419	0,0541848
864	Delta	613.714.209	0,086186	556.751.105	0,067670	0,0769282	0,0902054
213	Descoberto	55.861.813	0,007845	77.070.597	0,009367	0,0086062	0,0228780
214	Desterro de Entre Rios	220.328.195	0,030942	445.144.180	0,054105	0,0425232	0,0496723
215	Desterro do Melo	14.947.394	0,002099	25.285.115	0,003073	0,0025862	0,0185076
216	Diamantina	516.602.895	0,072549	444.429.128	0,054018	0,0632833	0,0973232
217	Diogo de Vasconcelos	17.450.153	0,002451	17.084.920	0,002077	0,0022636	0,0159485
218	Dionísio	20.198.281	0,002837	37.799.454	0,004594	0,0037154	0,0239664
219	Divinésia	23.477.241	0,003297	26.593.670	0,003232	0,0032647	0,0215817
220	Divino	148.078.512	0,020795	238.310.994	0,028965	0,0248803	0,0422520
221	Divino das Laranjeiras	29.270.294	0,004111	33.232.112	0,004039	0,0040749	0,0178563
222	Divinolândia de Minas	41.331.011	0,005804	49.052.932	0,005962	0,0058832	0,0220635
223	Divinópolis	4.820.537.407	0,676968	5.336.288.819	0,648595	0,6627817	0,6637113
788	Divisa Alegre	161.388.239	0,022664	213.135.704	0,025905	0,0242849	0,0358294
224	Divisa Nova	111.097.062	0,015602	138.383.782	0,016820	0,0162108	0,0298667
731	Divisópolis	33.904.091	0,004761	25.356.088	0,003082	0,0039216	0,0257497
789	Dom Bosco	88.647.753	0,012449	136.907.277	0,016640	0,0145447	0,0235543
225	Dom Cavati	20.882.490	0,002933	28.520.646	0,003467	0,0031996	0,0171110
226	Dom Joaquim	37.371.189	0,005248	27.275.824	0,003315	0,0042817	0,0191504
227	Dom Silvério	72.638.633	0,010201	70.693.469	0,008592	0,0093967	0,0224919
228	Dom Viçoso	22.565.435	0,003169	40.475.354	0,004920	0,0040443	0,0144199
229	Dona Euzébia	43.046.339	0,006045	54.397.849	0,006612	0,0063285	0,0218485
230	Dores de Campos	135.067.950	0,018968	217.768.269	0,026468	0,0227183	0,0388125
231	Dores de Guanhaes	180.292.430	0,025319	191.344.943	0,023257	0,0242880	0,0409659
232	Dores do Indaia	273.068.876	0,038348	345.203.672	0,041958	0,0401529	0,0519350
233	Dores do Turvo	39.309.542	0,005520	56.791.170	0,006903	0,0062115	0,0214640
234	Doresópolis	66.565.814	0,009348	130.294.161	0,015837	0,0125923	0,0196273
235	Douradoquara	58.961.309	0,008280	80.648.916	0,009802	0,0090413	0,0211855
732	Durandé	99.960.822	0,014038	80.102.556	0,009736	0,0118870	0,0307792
236	Elói Mendes	560.125.117	0,078661	627.795.551	0,076305	0,0774828	0,0902125
237	Engenheiro Caldas	74.079.283	0,010403	77.214.207	0,009385	0,0098941	0,0281157
238	Engenheiro Navarro	36.517.901	0,005128	51.022.021	0,006201	0,0056649	0,0235889
733	Entre Folhas	28.861.805	0,004053	31.062.204	0,003775	0,0039143	0,0181555
239	Entre Rios de Minas	119.829.688	0,016828	174.157.479	0,021168	0,0189980	0,0371142
240	Ervália	357.268.388	0,050173	173.714.835	0,021114	0,0356434	0,0661414
241	Esmeraldas	369.250.828	0,051855	521.713.034	0,063411	0,0576333	0,1066100
242	Espera Feliz	240.128.886	0,033722	498.408.494	0,060579	0,0471505	0,0493585
243	Espinosa	117.563.072	0,016510	146.953.532	0,017861	0,0171856	0,0554122
244	Espírito Santo do Dourado	115.013.576	0,016152	118.452.158	0,014397	0,0152745	0,0316251
245	Estiva	412.418.727	0,057918	598.877.865	0,072790	0,0653539	0,0517655
246	Estrela Dalva	22.164.148	0,003113	25.101.166	0,003051	0,0030818	0,0132624
247	Estrela do Indaia	95.121.208	0,013358	122.437.962	0,014882	0,0141200	0,0229367
248	Estrela do Sul	557.459.909	0,078286	724.482.130	0,088057	0,0831715	0,0814641
249	Eugenópolis	105.906.814	0,014873	98.348.333	0,011954	0,0134133	0,0333566
250	Ewbank da Câmara	17.484.554	0,002455	22.450.025	0,002729	0,0025921	0,0176845
251	Extrema	15.254.522.289	2,142256	21.148.968.215	2,570536	2,3563960	1,7959768
252	Fama	40.997.800	0,005757	56.371.255	0,006852	0,0063045	0,0175748
253	Faria Lemos						

790	Franciscópolis	91.708.415	0,012879	79.558.566	0,009670	0,0112744	0,0268070
268	Frei Gaspar	109.347.040	0,015356	49.584.715	0,006027	0,0106914	0,0243592
269	Frei Inocêncio	79.921.368	0,011224	68.401.120	0,008314	0,0097687	0,0275317
791	Frei Lagonegro	12.070.899	0,001695	12.425.416	0,001510	0,0016027	0,0160817
270	Fronteira	1.104.388.683	0,155094	1.656.139.236	0,201294	0,1781941	0,2015559
468	Fronteira dos Vales	22.650.878	0,003181	20.166.590	0,002451	0,0028160	0,0160272
792	Fruta de Leite	5.998.978	0,000842	8.250.223	0,001003	0,0009226	0,0179339
271	Frutal	3.746.528.688	0,526141	4.898.393.184	0,595372	0,5607561	0,3792670
272	Funilândia	39.347.299	0,005526	62.922.986	0,007648	0,0065868	0,0219707
273	Galiléia	92.971.881	0,013056	89.983.947	0,010937	0,0119967	0,0267015
793	Gamleiras	21.352.545	0,002999	13.513.295	0,001642	0,0023205	0,0269315
794	Glauceilândia	15.042.960	0,002113	21.981.691	0,002672	0,0023921	0,0126615
795	Goiabeira	16.652.601	0,002339	21.086.791	0,002563	0,0024508	0,0155197
796	Goianá	40.002.961	0,005618	42.035.716	0,005109	0,0053635	0,0192129
274	Gonçalves	35.648.138	0,005006	37.245.373	0,004527	0,0047666	0,0219934
275	Gonzaga	62.076.349	0,008718	38.545.130	0,004685	0,0067013	0,0240003
276	Gouvêa	126.983.522	0,017833	143.584.780	0,017452	0,0176424	0,0318727
277	Governador Valadares	3.050.648.481	0,428415	3.691.466.414	0,448677	0,4385459	0,5503316
278	Grão Mogol	440.972.989	0,061928	480.536.334	0,058406	0,0601671	0,0836573
279	Grupiara	45.129.504	0,006338	48.281.441	0,005868	0,0061030	0,0214758
280	Guanhães	456.457.502	0,064102	508.568.031	0,061814	0,0629579	0,0874315
281	Guapé	286.668.147	0,040258	380.850.282	0,046290	0,0432741	0,0591213
282	Guaraciaba	55.128.169	0,007742	55.743.958	0,006775	0,0072586	0,0255768
797	Guaraciama	8.317.520	0,001168	13.490.783	0,001640	0,0014039	0,0168036
283	Guaranésia	321.886.664	0,045204	471.102.170	0,057260	0,0512318	0,0643686
284	Guarani	143.452.129	0,020146	194.239.165	0,023609	0,0218771	0,0374660
285	Guarará	27.255.687	0,003828	32.747.138	0,003980	0,0039039	0,0181719
286	Guarda-Mor	1.277.217.142	0,179365	2.304.299.456	0,280074	0,2297197	0,1558986
287	Guaxupé	1.912.591.777	0,268593	2.987.241.292	0,363082	0,3158376	0,2300740
288	Guidoval	63.852.685	0,008967	75.266.702	0,009148	0,0090577	0,0245965
289	Guimarânia	316.856.953	0,044498	415.428.207	0,050493	0,0474952	0,0551206
290	Guiricema	84.401.802	0,011853	85.010.931	0,010333	0,0110927	0,0286541
291	Gurinhata	444.672.123	0,062447	471.256.400	0,057279	0,0598628	0,0635304
292	Heliodora	117.251.122	0,016466	117.370.468	0,014266	0,0153659	0,0284832
293	Iapu	100.612.528	0,014129	110.019.268	0,013372	0,0137508	0,0300482
294	Ibertioga	70.897.546	0,009956	86.099.092	0,010465	0,0102106	0,0231303
295	Ibiá	2.149.707.506	0,301892	2.914.078.744	0,354190	0,3280410	0,2357387
296	Ibiaí	56.721.609	0,007966	108.318.794	0,013166	0,0105656	0,0280213
798	Ibiracatu	5.472.822	0,000769	6.423.983	0,000781	0,0007747	0,0187301
297	Ibiraci	977.600.320	0,137288	1.130.583.372	0,137416	0,1373522	0,1575204
298	Ibirité	3.566.673.639	0,500883	3.991.484.217	0,485142	0,4930124	0,4563144
299	Ibitiúra de Minas	49.488.341	0,006950	62.697.263	0,007620	0,0072852	0,0171244
300	Ibituruna	39.246.312	0,005512	43.874.956	0,005533	0,0054221	0,0183491
736	Icarai de Minas	36.883.037	0,005180	37.343.874	0,004539	0,0048593	0,0243584
301	Igarapé	1.497.414.026	0,210288	1.808.415.062	0,219802	0,2150453	0,1875082
302	Igaratinga	385.054.691	0,054075	519.524.635	0,063145	0,0586100	0,0615542
303	Iguatama	574.596.612	0,080693	550.151.962	0,066868	0,0737804	0,0791570
304	Ijaci	498.885.733	0,070061	608.926.006	0,074011	0,0720360	0,0724340
305	Ilicineia	276.793.266	0,038871	371.062.610	0,045101	0,0419859	0,0516331
799	Imbé de Minas	44.128.436	0,006197	52.726.079	0,006409	0,0063028	0,0204123
306	Inconfidentes	96.031.362	0,013486	101.936.238	0,012390	0,0129379	0,0275248
800	Indaial	66.201.146	0,009297	67.864.149	0,008248	0,0087727	0,0234081
307	Indianópolis	926.790.353	0,130153	2.167.372.250	0,263432	0,1967923	0,1441549
308	Ingaí	104.728.784	0,014708	165.904.381	0,020165	0,0174361	0,0233488
309	Inhapim	195.593.066	0,027468	208.451.779	0,025336	0,0264020	0,0505955
310	Inhaúma	152.328.794	0,021392	170.973.821	0,020781	0,0210865	0,0340869
311	Inimutaba	74.893.402	0,010518	172.527.682	0,020970	0,0157437	0,0234250
737	Ipaba	36.516.255	0,005128	45.986.929	0,005589	0,0053588	0,0334621
312	Ipanema	175.636.519	0,024665	279.583.771	0,033982	0,0293236	0,0430581
313	Ipatinga	9.788.566.992	1,374649	7.850.623.091	0,954198	1,1644238	1,0928614
314	Ipiacu	220.481.968	0,030963	329.224.310	0,040015	0,0354893	0,0619311
315	Ipuina	157.113.160	0,022064	340.676.195	0,041407	0,0317356	0,0365130
316	Iraí de Minas	243.356.672	0,034176	657.625.821	0,079931	0,0570531	0,0472998
317	Itabira	18.460.625.628	2,592503	11.094.893.481	1,348521	1,9705117	1,7048104
318	Itabirinha de Mantena	38.459.578	0,005401	53.881.571	0,006549	0,0059750	0,0248989
319	Itabirito	16.104.185.759	2,261578	11.247.993.051	1,367129	1,8143536	1,5616804
320	Itacambira	58.387.041	0,008200	60.264.121	0,007325	0,0077621	0,0243967
321	Itacarambi	85.581.303	0,012019	121.879.175	0,014814	0,0134161	0,0457995
322	Itaguara	224.010.625	0,031459	249.996.545	0,030386	0,0309222	0,0467196
323	Itaipé	38.516.075	0,005409	36.949.546	0,004491	0,0049500	0,0278252
324	Itajubá	2.115.517.798	0,297091	2.606.553.167	0,316812	0,3069513	0,3276374
325	Itamarandiba	372.565.091	0,052321	523.586.061	0,063639	0,0579799	0,0784887
326	Itamarati de Minas	14.153.334	0,001988	17.047.328	0,002072	0,0020298	0,0187158
327	Itambacuri	160.707.746	0,022569	184.615.705	0,022439	0,0225039	0,0476039
328	Itambé do Mato Dentro	9.070.861	0,001274	15.686.284	0,001907	0,0015902	0,0162324
329	Itamogi	326.557.771	0,045860	376.513.998	0,045763	0,0458115	0,0584529
330	Itamonte	745.583.409	0,104705	502.377.383	0,061061	0,0828832	0,0972027
331	Itanhandu	288.444.325	0,040507	475.373.693	0,057779	0,0491432	0,0568661
332	Itanhomi	56.708.099	0,007964	60.155.857	0,007312	0,0076377	0,0280753
333	Itaobim	200.147.211	0,028108	281.994.789	0,034275	0,0311912	0,0469718
334	Itapagipe	710.952.527	0,099842	831.004.932	0,101004	0,1004230	0,1077921
335	Itapeçerica	398.061.698	0,055901	416.054.945	0,050569	0,0532353	0,0664044
336	Itapeva	767.959.185	0,107848	1.045.268.955	0,127046	0,1174471	0,1075210
337	Itatiaçu	7.180.942.929	1,008450	4.411.174.263	0,536153	0,7723014	0,7138594
723	Itaú de Minas	758.913.723	0,106577	839.799.984	0,102073	0,1043251	0,1002705
338	Itaúna	3.660.176.573	0,514014	4.244.585.519	0,515905	0,5149594	0,4539288
339	Itaverava	26.059.478	0,003660	39.219.673	0,004767	0,0042133	0,0173106
340	Itinga	72.970.209	0,010248	79.116.185	0,009616	0,0099318	0,0327877
341	Itueta	100.421.778	0,014103	74.769.557	0,009088	0,0115952	0,0297908
342	Ituiutaba	2.734.249.183	0,383982	3.270.448.767	0,397504	0,3907432	0,3993179
343	Itumirim	72.066.609	0,010121	95.031.538	0,011551	0,0108356	0,0241507
344	Iturama	2.371.859.090	0,333090	2.902.514.689	0,352784	0,3429370	0,3522394
345	Itutinga	180.430.088	0,025339	280.247.418	0,034062	0,0297005	0,0368151
346	Jaboticatubas	122.741.142	0,017237	131.360.658	0,015966	0,0166016	0,0511237
347	Jacinto	55.462.606	0,007789	47.610.906	0,005787	0,0067878	0,0270210
348	Jacui	182.308.360	0,025602	203.125.274	0,024689	0,0251455	0,0392616
349	Jacutinga	893.270.855	0,125446	1.110.175.945	0,134936	0,1301906	0,1365877
350	Jaguaraçu	46.973.808	0,006597	57.141.245	0,006945	0,0067710	0,0233230
738	Jaíba	601.289.640	0,084442	1.279.244.299	0,155485	0,1199632	0,1051223
739	Jampruca	33.810.644	0,004748	33.733.507	0,004100	0,0044241	0,0180038
351	Januária	592.855.434	0,083257	836.254.241	0,101642	0,0924495	0,1239246
352	Januária	286.121.368	0,040181	338.239.910	0,041111	0,0406462	0,1173603
353	Japaraíba	114.879.340	0,016133	115.669.906	0,014059	0,0150960	0,0268442
865	Japonvar	13.362.097	0,001876	17.282.289	0,002101	0,0019885	0,0221042
354	Jeceaba	1.067.542.303	0,149919	413.589.851	0,050269	0,1000945	0,1605148
801	Jenipapo de Minas	10.696.820	0,001502	11.913.816	0,001448	0,0014751	0,0209227
355	Jequeri	314.584.014	0,044178	503.563.389	0,061205	0,0526918	0,0603056
356	Jequitai	94.646.884	0,013292	145.598.896	0,017697	0,0154942	0,0295237
357	Jequitibá	113.536.039	0,015944	144.094.158	0,017514	0,0167291	0,0316599
358	Jequitinhonha	85.980.493	0,012075	136.062.381	0,016538	0,0143061	0,0475028
359	Jesuânia	105.060.317	0,014754	114.830.764	0,013957	0,0143555	0,0249426
360	Joaima	70.626.305	0,009918	57.926.929	0,007041	0,0084795	0,0360316
361	Joanésia	78.903.247	0,011081	105.792.626	0,012858	0,0119696	0,0227023
362	João Monlevade	4.773.976.218	0,670429	4.903.215.801	0,595598	0,6331936	0,4994

374	Lagoa Dourada	341.694.700	0,047986	460.592.139	0,055982	0,0519840	0,0593064
375	Lagoa Formosa	609.672.289	0,085619	871.546.801	0,105932	0,0957752	0,0925707
741	Lagoa Grande	515.810.036	0,072437	690.917.450	0,083977	0,0782072	0,0683550
376	Lagoa Santa	1.301.282.583	0,182745	1.598.724.942	0,194316	0,1885302	0,2093337
377	Lajinha	197.453.217	0,027729	344.046.870	0,041817	0,0347731	0,0512001
378	Lambari	308.244.678	0,043288	354.895.761	0,043136	0,0432118	0,0551221
379	Lamim	23.770.276	0,003338	28.618.204	0,003478	0,0034083	0,0134750
380	Laranjal	44.339.075	0,006227	49.401.934	0,006005	0,0061156	0,0242674
381	Lassance	278.597.541	0,039125	524.648.015	0,063768	0,0514463	0,0569950
382	Lavras	1.411.534.236	0,198228	1.797.582.405	0,218486	0,2083567	0,2461577
383	Leandro Ferreira	44.437.710	0,006241	58.080.357	0,007059	0,0066500	0,0187143
806	Leme do Prado	19.014.852	0,002670	26.435.671	0,003213	0,0029417	0,0229146
384	Leopoldina	773.482.655	0,108623	779.355.069	0,094726	0,1016748	0,1190858
385	Liberdade	5.232.189	0,000735	99.846.706	0,012136	0,0064353	0,0182111
386	Lima Duarte	200.002.762	0,028087	182.770.402	0,022215	0,0251510	0,0442588
742	Limeira do Oeste	837.205.810	0,117572	850.978.617	0,103432	0,1105019	0,1219880
743	Lontra	40.800.152	0,005730	110.701.894	0,013455	0,0095925	0,0237245
807	Luisburgo	50.661.870	0,007115	103.516.147	0,012582	0,0098482	0,0243441
808	Luislândia	13.549.761	0,001903	16.852.773	0,002048	0,0019756	0,0173542
387	Luminárias	178.539.270	0,025073	194.860.130	0,023684	0,0243786	0,0347512
388	Luz	606.854.249	0,085223	741.343.134	0,090106	0,0876645	0,0910898
389	Machacalis	64.079.023	0,008999	56.936.546	0,006920	0,0079596	0,0243442
390	Machado	1.844.274.332	0,258999	1.787.864.449	0,217305	0,2381519	0,2040168
391	Madre de Deus de Minas	234.253.479	0,032897	374.886.395	0,045565	0,0392312	0,0452773
392	Malacacheta	112.572.814	0,015809	110.512.563	0,013432	0,0146206	0,0370293
744	Mamonas	10.186.500	0,001431	12.627.203	0,001535	0,0014826	0,0229360
393	Manga	68.326.563	0,009595	122.406.783	0,014878	0,0122366	0,0403454
394	Manhuaçu	1.330.609.041	0,186863	1.616.712.897	0,196502	0,1916826	0,2301652
395	Manhumirim	432.601.684	0,060752	307.944.042	0,037429	0,0490904	0,0721732
396	Mantena	174.534.402	0,024511	174.299.269	0,021185	0,0228478	0,0499151
398	Mar de Espanha	140.277.439	0,019700	144.586.045	0,017574	0,0186367	0,0361053
397	Maravilhas	177.458.676	0,024921	228.967.787	0,027830	0,0263755	0,0366279
399	Maria da Fé	109.520.226	0,015380	146.853.684	0,017849	0,0166148	0,0359505
400	Mariana	13.468.013.612	1,891369	11.771.408.298	1,430747	1,6610583	1,1210665
401	Marilac	51.462.939	0,007227	60.282.418	0,007327	0,0072771	0,0192885
809	Mário Campos	99.899.527	0,014029	254.422.688	0,030924	0,0224765	0,0328060
402	Maripá de Minas	41.244.244	0,005792	53.016.366	0,006444	0,0061180	0,0191519
403	Marliéria	29.460.225	0,004137	45.410.588	0,005519	0,0048283	0,0385349
404	Marmelópolis	10.006.224	0,001405	11.759.563	0,001429	0,0014173	0,0145542
405	Martinho Campos	470.447.347	0,066067	570.055.838	0,069287	0,0676770	0,0722521
810	Martins Soares	95.127.764	0,013359	320.315.411	0,038932	0,0261458	0,0363757
745	Mata Verde	36.177.324	0,005081	39.534.503	0,004805	0,0049429	0,0224039
406	Materlândia	19.407.144	0,002725	17.274.733	0,002100	0,0024125	0,0183146
407	Mateus Leme	893.647.125	0,125499	1.382.253.627	0,168005	0,1467518	0,1084218
715	Mathias Lobato	30.750.879	0,004318	16.200.255	0,001969	0,0031438	0,0169671
408	Matias Barbosa	768.514.134	0,107926	887.487.792	0,107869	0,1078973	0,1133583
746	Matias Cardoso	127.076.730	0,017846	273.429.133	0,033234	0,0255398	0,0450732
409	Matipó	492.399.440	0,069150	343.884.002	0,041797	0,0554734	0,0657444
410	Mato Verde	71.627.897	0,010059	54.383.428	0,006610	0,0083345	0,0296232
411	Matozinhos	1.075.096.749	0,150980	1.431.915.915	0,174041	0,1625107	0,1552460
412	Matutina	67.359.351	0,009460	78.305.666	0,009518	0,0094886	0,0218508
413	Medeiros	317.285.620	0,044558	464.798.322	0,056494	0,0505257	0,0519642
414	Medina	69.795.806	0,009802	81.569.479	0,009914	0,0098580	0,0352099
415	Mendes Pimentel	41.132.502	0,005776	33.450.913	0,004066	0,0049211	0,0193935
416	Mercês	86.668.815	0,012171	108.018.126	0,013129	0,0126501	0,0284891
417	Mesquita	21.615.672	0,003036	22.457.000	0,002730	0,0028825	0,0184542
418	Minas Novas	141.987.043	0,019940	185.848.829	0,022589	0,0212643	0,0544113
419	Minduri	100.283.030	0,014083	132.439.849	0,016097	0,0150902	0,0254854
420	Mirabela	68.174.193	0,009574	54.760.678	0,006656	0,0081149	0,0284464
421	Miradouro	72.108.484	0,010126	83.237.195	0,010117	0,0101217	0,0330420
422	Mirai	218.635.784	0,030704	213.743.621	0,025979	0,0283416	0,0432815
811	Miravânia	8.486.010	0,001192	11.045.097	0,001342	0,0012671	0,0168376
423	Moeda	34.127.431	0,004793	45.624.023	0,005545	0,0051690	0,0218016
424	Moema	107.982.224	0,015164	110.388.915	0,013417	0,0142908	0,0286519
425	Monjolos	66.048.868	0,009276	57.184.673	0,006950	0,0081130	0,0220251
426	Monsenhor Paulo	176.192.160	0,024743	184.350.856	0,022407	0,0235751	0,0393388
427	Montalvânia	68.116.829	0,009566	64.689.103	0,007863	0,0087143	0,0299145
428	Monte Alegre de Minas	1.348.439.560	0,189367	1.770.619.464	0,215209	0,2022878	0,1630812
429	Monte Azul	70.146.102	0,009851	78.689.228	0,009564	0,0097076	0,0373151
430	Monte Belo	322.542.694	0,045296	377.925.967	0,045935	0,0456154	0,0602470
431	Monte Carmelo	1.293.073.927	0,181592	2.196.608.726	0,266985	0,2242885	0,1776855
812	Monte Formoso	10.125.194	0,001422	11.930.124	0,001450	0,0014360	0,0163364
432	Monte Santo de Minas	401.972.262	0,056451	557.374.014	0,067746	0,0620981	0,0734615
434	Monte São	322.347.820	0,045269	321.562.780	0,039084	0,0421764	0,0632800
433	Montes Claros	5.957.524.807	0,836640	7.124.361.288	0,865925	0,8512827	0,9449255
747	Montezuma	58.764.244	0,008253	65.711.065	0,007987	0,0081197	0,0249316
435	Morada Nova de Minas	334.760.807	0,047012	575.748.000	0,069979	0,0584954	0,0630927
436	Morro da Garça	88.197.910	0,012386	79.236.884	0,009631	0,0110084	0,0240705
437	Morro do Pilar	9.095.849	0,001277	11.423.814	0,001388	0,0013329	0,0159259
438	Munhoz	102.629.974	0,014413	219.638.026	0,026696	0,0205542	0,0265263
439	Muriae	930.579.422	0,130685	1.067.210.294	0,129713	0,1301992	0,1992853
440	Mutum	357.003.113	0,050135	443.324.545	0,053884	0,0520095	0,0720791
441	Muzambinho	360.249.340	0,050591	347.330.036	0,042216	0,0464036	0,0617662
442	Nacip Raydan	10.303.889	0,001447	13.637.551	0,001658	0,0015523	0,0120442
443	Nanuque	658.678.424	0,092501	1.038.304.311	0,126200	0,1093504	0,1040808
813	Naque	28.216.970	0,003963	43.601.099	0,005299	0,0046310	0,0203007
814	Natalândia	33.868.460	0,004756	65.986.920	0,008020	0,0063883	0,0197052
444	Natércia	79.292.556	0,011135	111.459.490	0,013547	0,0123413	0,0209786
445	Nazareno	656.966.893	0,092261	2.124.063.026	0,258168	0,1752141	0,0956434
446	Nepomuceno	459.928.373	0,064590	610.067.343	0,074150	0,0693699	0,0789809
815	Ninheira	61.072.069	0,008577	135.729.729	0,016497	0,0125369	0,0274261
816	Nova Belém	37.741.838	0,005300	33.686.757	0,004094	0,0046973	0,0178008
447	Nova Era	316.147.356	0,044398	415.949.520	0,050556	0,0474771	0,0613504
448	Nova Lima	16.286.753.864	2,287217	12.541.572.284	1,524356	1,9057865	1,6416809
449	Nova Médica	30.069.976	0,004223	21.079.034	0,002562	0,0033924	0,0170498
450	Nova Ponte	1.263.041.765	0,177374	1.894.472.963	0,230262	0,2038183	0,1787234
817	Nova Porteirinha	81.264.847	0,011412	164.440.564	0,019987	0,0156996	0,0263459
451	Nova Resende	408.645.795	0,057388	587.194.814	0,071370	0,0643790	0,0697458
452	Nova Serrana	1.599.608.964	0,224640	2.342.159.802	0,284676	0,2546579	0,2583263
366	Nova União	60.791.787	0,008537	80.603.383	0,009797	0,0091671	0,0268607
453	Novo Cruzeiro	85.832.478	0,012054	125.098.076	0,015205	0,0136294	0,0508002
818	Novo Oriente de Minas	34.593.109	0,004858	42.831.728	0,005206	0,0050320	0,0255871
819	Novorizonte	32.408.421	0,004551	42.511.001	0,005167	0,0048591	0,0196352
454	Olaria	15.356.877	0,002157	15.896.075	0,001932	0,0020444	0,0168747
820	Olhos d'Água	108.153.595	0,015188	107.919.389	0,013117	0,0141527	0,0387860
455	Olimpio Noronha	19.213.725	0,002698	23.188.633	0,002818	0,0027584	0,0165787
456	Oliveira	706.123.157	0,099164	906.197.728	0,110143	0,1046535	0,1174542
457	Oliveira Fortes	9.516.137	0,001336	10.282.818	0,001250	0,0012931	0,0120691
458	Onça do Pitangui	118.454.659	0,016635	158.518.801	0,019267	0,0179511	0,0254988
821	Oratórios	85.284.663	0,011977	88.537.358	0,010761	0,0113690	0,0279381
822	Orizânia	33.220.497	0,004665	24.481.655	0,002976	0,0038204	0,0257205
459	Ouro Branco	4.671.116.902	0,655984	3.871.087.321	0,470508	0,5632465	0,4280252
460	Ouro Fino	708.506.515	0,099499	1.062.348.641	0,129122	0,1143105	0,1105296
461	Ouro Preto	14.441.827.563	2,028126	10.855.520.139	1,319426	1,6737762	1,2577563
462	Ouro Verde de Minas	24.885.119	0,003495	24.343.002			

476	Passa Quatro	268.929.191	0,037767	491.634.181	0,059755	0,0487611	0,0537431
477	Passa Tempo	494.028.836	0,069379	410.935.484	0,049947	0,0596627	0,0684132
478	Passa Vinte	17.250.420	0,002423	18.027.473	0,002191	0,0023068	0,0148300
475	Passabem	6.570.384	0,000923	6.632.459	0,000806	0,0008644	0,0134796
479	Passos	1.816.816.812	0,255143	2.575.809.100	0,313075	0,2841090	0,2990920
825	Patis	21.613.700	0,003035	19.001.000	0,002309	0,0026724	0,0194720
480	Patos de Minas	5.136.180.780	0,721295	6.529.554.640	0,793630	0,7574626	0,6581807
481	Patrocínio	3.470.579.116	0,487388	4.913.777.225	0,597241	0,5423147	0,5028761
482	Patrocínio do Muriaé	41.264.071	0,005795	58.005.805	0,007050	0,0064226	0,0205522
483	Paula Candido	76.890.988	0,010798	74.506.758	0,009056	0,0099270	0,0276593
484	Paulistas	25.304.750	0,003554	57.285.474	0,006963	0,0052582	0,0183016
485	Pavão	65.602.147	0,009213	66.555.025	0,008089	0,0086511	0,0248478
486	Peçanha	164.333.292	0,023078	128.212.423	0,015583	0,0193307	0,0413756
487	Pedra Azul	211.593.951	0,029715	268.552.723	0,032641	0,0311780	0,0530225
826	Pedra Bonita	26.113.237	0,003667	28.238.452	0,003432	0,0035497	0,0207353
488	Pedra do Anta	32.914.413	0,004622	25.397.409	0,003087	0,0038546	0,0161296
489	Pedra do Indaiaí	91.837.013	0,012897	138.475.548	0,016831	0,0148640	0,0268406
490	Pedra Dourada	24.936.772	0,003502	18.654.687	0,002267	0,0028847	0,0189026
491	Pedralva	106.832.552	0,015003	121.942.679	0,014821	0,0149122	0,0328614
751	Pedras de Maria da Cruz	31.145.784	0,004374	30.712.354	0,003733	0,0040534	0,0265700
492	Pedrinópolis	264.604.372	0,037159	510.334.527	0,062028	0,0495939	0,0495405
493	Pedro Leopoldo	1.340.433.583	0,188243	1.827.349.182	0,222104	0,2051732	0,1943986
494	Pedro Teixeira	14.762.218	0,002073	14.476.076	0,001759	0,0019163	0,0125730
495	Pequeri	36.933.469	0,005187	27.957.670	0,003398	0,0042924	0,0198815
496	Pequi	126.451.748	0,017758	275.195.321	0,033448	0,0256033	0,0276129
497	Perdigão	165.699.332	0,023270	265.076.144	0,032218	0,0277442	0,0385031
498	Perdizes	1.618.837.917	0,227340	5.632.840.109	0,684639	0,4559898	0,2042345
499	Perdões	515.725.701	0,072426	628.215.550	0,076356	0,0743908	0,0879985
827	Periquito	74.204.629	0,010421	50.756.784	0,006169	0,0082950	0,0285735
500	Pescador	16.677.639	0,002342	28.374.173	0,003449	0,0028954	0,0161988
501	Piau	56.077.473	0,007875	67.826.321	0,008244	0,0080595	0,0174819
828	Piedade de Caratinga	66.529.509	0,009343	81.386.064	0,009892	0,0096175	0,0278683
502	Piedade de Ponte Nova	100.815.494	0,014158	118.658.650	0,014422	0,0142901	0,0278043
503	Piedade do Rio Grande	93.547.680	0,013137	118.942.697	0,014457	0,0137970	0,0263995
504	Piedade dos Gerais	40.788.424	0,005728	68.401.467	0,008314	0,0070209	0,0216478
505	Pimenta	333.681.150	0,046860	359.167.990	0,043655	0,0452575	0,0538730
829	Pingo D'Água	12.730.605	0,001788	13.589.247	0,001652	0,0017198	0,0190740
830	Pintópolis	14.921.292	0,002095	17.018.220	0,002068	0,0020820	0,0205626
506	Piracema	374.989.158	0,052661	401.696.226	0,048824	0,0507426	0,0608936
507	Pirajuba	538.005.783	0,075554	796.168.004	0,096770	0,0861620	0,0917498
508	Piranga	141.824.683	0,019917	313.501.718	0,038104	0,0290107	0,0445323
509	Piranguçu	53.510.771	0,007515	68.086.133	0,008275	0,0078951	0,0222284
510	Piranguinho	49.345.793	0,006930	74.487.773	0,009054	0,0079917	0,0263304
511	Pirapetinga	445.488.795	0,062562	479.518.417	0,058283	0,0604223	0,0651470
512	Pirapora	2.176.900.587	0,305711	3.656.703.833	0,444451	0,3750813	0,2601523
513	Piraúba	92.603.246	0,013005	91.501.531	0,011121	0,0120631	0,0314619
514	Pitangui	401.786.629	0,056425	868.536.805	0,105566	0,0809951	0,0680042
515	Piumhi	1.066.278.703	0,149742	1.142.004.860	0,138804	0,1442731	0,1488170
516	Planura	830.992.689	0,116700	1.177.983.705	0,143177	0,1299385	0,1213450
517	Poço Fundo	301.809.939	0,042384	271.314.872	0,032977	0,0376806	0,0540328
518	Poços de Caldas	5.650.488.936	0,793522	7.500.619.825	0,911657	0,8525895	0,8057767
519	Pocrane	88.418.904	0,012417	103.906.565	0,012629	0,0125231	0,0269229
520	Pompéu	1.019.493.673	0,143172	1.142.888.215	0,138912	0,1410416	0,1474042
521	Ponte Nova	1.310.198.659	0,183997	1.617.551.483	0,196604	0,1903004	0,2049520
831	Ponto Chique	18.750.169	0,002633	26.833.073	0,003261	0,0029473	0,0197089
832	Ponto dos Volantes	45.420.583	0,006379	57.269.498	0,006961	0,0066697	0,0289629
522	Porteirinha	370.603.795	0,052045	240.947.102	0,029286	0,0406656	0,0812253
523	Porto Firme	52.591.680	0,007386	58.586.772	0,007121	0,0072533	0,0205461
524	Poté	54.740.421	0,007687	50.693.442	0,006161	0,0069245	0,0301490
525	Pouso Alegre	14.607.272.476	2,051360	17.489.277.961	2,125721	2,0885408	1,6684151
526	Pouso Alto	222.305.558	0,031219	351.874.393	0,042768	0,0369938	0,0443056
527	Prados	166.025.432	0,023316	204.182.839	0,024817	0,0240664	0,0411691
528	Prata	1.224.793.574	0,172003	2.099.087.079	0,255132	0,2135674	0,1739315
529	Pratápolis	197.094.322	0,027679	306.841.656	0,037295	0,0324868	0,0405563
530	Pratinha	159.991.467	0,022468	195.212.608	0,023727	0,0230976	0,0373073
531	Presidente Bernardes	28.105.893	0,003947	34.795.800	0,004229	0,0040881	0,0207116
532	Presidente Juscelino	38.250.074	0,005372	39.081.582	0,004750	0,0050609	0,0215630
533	Presidente Kubitschek	10.379.167	0,001458	8.905.323	0,001082	0,0012700	0,0160476
534	Presidente Olegário	969.787.888	0,136191	1.920.714.125	0,233452	0,1848216	0,1234473
536	Prudente de Moraes	202.989.862	0,028507	325.615.900	0,039577	0,0340417	0,0380864
537	Quartel Geral	84.258.404	0,011833	112.985.155	0,013733	0,0127827	0,0245757
538	Queluzito	16.428.699	0,002307	23.706.659	0,002881	0,0025943	0,0153993
539	Raposos	48.946.059	0,006874	353.687.470	0,042989	0,0249312	0,0457271
540	Raul Soares	197.396.127	0,027721	222.715.743	0,027070	0,0273955	0,0515806
541	Recreio	62.218.987	0,008738	96.426.337	0,011720	0,0102289	0,0289872
833	Reduto	61.309.231	0,008610	65.064.802	0,007908	0,0082591	0,0228354
542	Resende Costa	137.858.299	0,019360	164.785.063	0,020029	0,0196943	0,0376884
543	Resplendor	133.353.321	0,018727	128.362.664	0,015602	0,0171646	0,0469119
544	Ressaquinha	197.135.982	0,027685	148.616.006	0,018063	0,0228740	0,0332806
754	Riachinho	113.116.423	0,015885	274.451.940	0,033358	0,0246217	0,0352007
545	Riacho dos Machados	121.189.823	0,017019	64.587.970	0,007850	0,0124347	0,0530765
546	Ribeirão das Neves	2.869.197.009	0,402933	3.138.439.598	0,381459	0,3921963	0,5609647
547	Ribeirão Vermelho	36.330.803	0,005102	38.577.332	0,004689	0,0048955	0,0184181
548	Rio Acima	2.032.509.616	0,285434	2.235.486.405	0,271711	0,2785722	0,1902114
549	Rio Casca	153.967.294	0,021622	151.598.025	0,018426	0,0200241	0,0407112
551	Rio do Prado	19.672.767	0,002763	19.879.595	0,002416	0,0025895	0,0192253
550	Rio Doce	13.600.898	0,001910	16.920.908	0,002057	0,0019833	0,0193653
552	Rio Espera	24.061.380	0,003379	26.592.785	0,003232	0,0033056	0,0180688
553	Rio Manso	74.728.106	0,010494	107.664.459	0,013086	0,0117902	0,0236361
554	Rio Novo	46.442.526	0,006522	57.665.895	0,007009	0,0067655	0,0255023
555	Rio Paranaíba	1.701.269.460	0,238916	2.381.956.019	0,289513	0,2642147	0,2107030
556	Rio Pardo de Minas	137.490.298	0,019308	231.392.699	0,028114	0,0237164	0,0536366
557	Rio Piracicaba	884.318.650	0,124189	173.577.121	0,021097	0,0726429	0,1305185
558	Rio Pomba	217.240.342	0,030508	267.883.496	0,032560	0,0315338	0,0495423
559	Rio Preto	28.857.551	0,004053	38.141.424	0,004636	0,0043442	0,0216287
560	Rio Vermelho	35.599.144	0,004999	37.742.772	0,004587	0,0047934	0,0274639
561	Ritápolis	66.943.419	0,009401	89.399.436	0,010866	0,0101336	0,0229498
562	Rochedo de Minas	38.730.901	0,005439	50.288.836	0,006112	0,0057757	0,0176465
563	Rodeiro	305.223.070	0,042864	324.917.731	0,039492	0,0411778	0,0511952
564	Romaria	444.521.943	0,062426	518.452.419	0,063015	0,0627205	0,0544941
834	Rosário da Limeira	26.726.802	0,003753	29.468.855	0,003582	0,0036676	0,0222147
565	Rubelita	42.454.177	0,005962	36.794.651	0,004472	0,0052171	0,0222264
566	Rubim	46.786.006	0,006570	37.665.172	0,004578	0,0055742	0,0269240
567	Sabará	2.380.407.494	0,334291	2.803.216.317	0,340715	0,3375027	0,4090293
568	Sabinópolis	185.928.155	0,026111	193.302.579	0,023495	0,0248027	0,0412597
569	Sacramento	3.089.145.433	0,433822	4.980.079.728	0,605300	0,5195609	0,4132444
570	Salinas	252.077.046	0,035400	324.141.044	0,039397	0,0373989	0,0657124
571	Salto da Divisa	189.640.725	0,026632	222.590.454	0,027055	0,0268433	0,0392404
572	Santa Bárbara	2.484.928.450	0,348969	1.480.524.749	0,179949	0,2644591	0,3155106
756	Santa Bárbara do Leste	73.632.931	0,010341	94.167.086	0,011445	0,0108930	0,0251074
835	Santa Bárbara do Monte Verde	30.304.165	0,004256	44.485.343	0,005407	0,0048313	0,0196015
573	Santa Bárbara do Tugúrio	31.989.970	0,004492	38.135.218	0,004635	0,0045638	0,0197332
836	Santa Cruz de Minas	47.037.157	0,006606	63.174.257	0,007678	0,0071420	0,0267082
837	Santa Cruz de Salinas	10.635.060	0,001494	11.176.875	0,001358	0,0014260	0,0169475

596	Santa Rita do Sapucaí	1.149.486.258	0,161427	1.465.325.916	0,178102	0,1697646	0,1728864
597	Santa Rosa da Serra	84.749.083	0,011902	131.634.224	0,015999	0,0139505	0,0266163
598	Santa Vitória	3.126.109.706	0,439013	4.015.475.246	0,488058	0,4635353	0,4715578
583	Santana da Vargem	187.246.562	0,026296	236.432.498	0,028737	0,0275164	0,0375883
584	Santana de Cataguases	16.653.799	0,002339	20.352.133	0,002474	0,0024062	0,0184063
585	Santana de Pirapama	103.630.526	0,014553	114.220.453	0,013883	0,0142181	0,0335458
586	Santana do Deserto	15.274.757	0,002145	14.393.463	0,001749	0,0019473	0,0184177
587	Santana do Garambéu	30.341.667	0,004261	30.577.876	0,003717	0,0039888	0,0183446
588	Santana do Jacaré	56.129.878	0,007883	68.535.193	0,008330	0,0081063	0,0216472
589	Santana do Manhuaçu	137.463.124	0,019305	146.918.342	0,017857	0,0185808	0,0336770
758	Santana do Paraíso	547.675.410	0,076912	792.968.003	0,096381	0,0866465	0,0995967
590	Santana do Riacho	33.703.176	0,004733	42.238.336	0,005134	0,0049335	0,0291032
591	Santana dos Montes	13.998.412	0,001966	19.751.320	0,002401	0,0021833	0,0171349
599	Santo Antonio do Amparo	297.418.857	0,041768	335.582.234	0,040788	0,0412779	0,0602153
600	Santo Antonio do Aventureiro	25.717.506	0,003612	28.543.407	0,003469	0,0035405	0,0185005
601	Santo Antonio do Gramma	65.073.146	0,009138	70.782.682	0,008603	0,0088709	0,0233065
602	Santo Antonio do Itambé	11.782.372	0,001655	13.382.849	0,001627	0,0016406	0,0214197
603	Santo Antonio do Jacinto	31.540.122	0,004429	29.932.050	0,003638	0,0040337	0,0237085
604	Santo Antonio do Monte	518.372.101	0,072797	742.852.101	0,090289	0,0815433	0,0814332
839	Santo Antônio do Retiro	18.117.724	0,002544	26.741.192	0,003250	0,0028973	0,0219630
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	5.834.121	0,000819	6.858.649	0,000834	0,0008265	0,0123596
606	Santo Hipólito	32.626.551	0,004582	53.058.059	0,006449	0,0055154	0,0160649
607	Santos Dumont	533.316.915	0,074896	876.245.420	0,106503	0,0906993	0,0979848
608	São Bento Abade	76.719.806	0,010774	73.498.283	0,008933	0,0098537	0,0225608
609	São Brás do Suaçuí	38.132.715	0,005355	37.889.279	0,004605	0,0049802	0,0205005
840	São Domingos das Dores	50.670.761	0,007116	59.543.352	0,007237	0,0071765	0,0227681
610	São Domingos do Prata	183.121.262	0,025716	200.047.945	0,024315	0,0250156	0,0439933
841	São Félix de Minas	13.422.917	0,001885	21.055.147	0,002559	0,0022221	0,0164837
611	São Francisco	233.708.796	0,032821	263.947.479	0,032081	0,0324510	0,0878706
612	São Francisco de Paula	125.251.982	0,017590	131.698.123	0,016007	0,0167984	0,0310745
613	São Francisco de Sales	193.457.554	0,027168	353.250.313	0,042936	0,0350518	0,0581759
614	São Francisco do Glória	38.339.075	0,005384	35.312.114	0,004292	0,0048381	0,0219259
615	São Geraldo	164.319.323	0,023076	185.232.929	0,022514	0,0227950	0,0377872
616	São Geraldo da Piedade	15.275.858	0,002145	16.914.371	0,002056	0,0021005	0,0164301
842	São Geraldo do Baixo	24.671.832	0,003465	34.923.769	0,004245	0,0038548	0,0161427
617	São Gonçalo do Abaeté	558.106.789	0,078377	743.387.053	0,090354	0,0843658	0,0940912
618	São Gonçalo do Pará	289.025.836	0,040589	318.219.352	0,038678	0,0396334	0,0475982
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	9.890.987.395	1,389033	7.454.084.593	0,906001	1,1475169	0,8330291
255	São Gonçalo do Rio Preto	14.535.351	0,002041	15.419.270	0,001874	0,0019577	0,0222119
620	São Gonçalo do Sapucaí	852.961.660	0,119785	778.118.211	0,094576	0,1071804	0,1017723
621	São Gotardo	1.077.302.448	0,151290	2.163.797.465	0,262997	0,2071436	0,1477403
622	São João Batista do Glória	777.633.293	0,109206	1.054.083.885	0,128118	0,1186621	0,1324240
843	São João da Lagoa	29.008.687	0,004074	38.029.274	0,004622	0,0043480	0,0221340
623	São João da Mata	38.028.420	0,005340	43.040.642	0,005231	0,0052859	0,0168407
624	São João da Ponte	88.522.952	0,012432	96.195.940	0,011692	0,0120619	0,0501034
844	São João das Missões	11.076.799	0,001556	11.896.836	0,001446	0,0015008	0,0350898
625	São João del Rei	1.658.051.231	0,232847	2.125.113.283	0,258295	0,2455712	0,2522752
760	São João do Manhuaçu	60.306.983	0,008469	77.937.468	0,009473	0,0089710	0,0282543
761	São João do Manteninha	51.108.240	0,007177	52.214.756	0,006346	0,0067619	0,0210900
626	São João do Oriente	50.266.929	0,007059	65.676.097	0,007983	0,0075209	0,0220158
845	São João do Pacuí	18.157.534	0,002550	13.485.502	0,001639	0,0020945	0,0174951
627	São João do Paraíso	148.636.564	0,020874	232.237.477	0,028227	0,0245504	0,0473246
628	São João Evangelista	108.982.855	0,015305	88.814.260	0,010795	0,0130499	0,0363203
629	São João Nepomuceno	241.617.168	0,033931	308.237.891	0,037465	0,0356979	0,0550566
846	São Joaquim de Bicas	793.093.075	0,111377	863.910.468	0,105003	0,1081904	0,1130231
847	São José da Barra	728.554.001	0,102314	1.188.143.373	0,144412	0,1233629	0,1204238
763	São José da Lapa	644.685.466	0,090536	773.834.888	0,094055	0,0922955	0,0926227
630	São José da Safira	19.973.432	0,002805	20.689.045	0,002515	0,0026598	0,0170526
631	São José da Varginha	223.991.061	0,031456	610.316.269	0,074180	0,0528182	0,0404243
632	São José do Alegre	31.847.790	0,004473	33.257.215	0,004042	0,0042574	0,0174345
633	São José do Divino	32.518.837	0,004567	32.830.501	0,003990	0,0042786	0,0160875
634	São José do Goiabal	19.930.008	0,002799	24.752.470	0,003009	0,0029037	0,0177562
635	São José do Jacuri	34.338.973	0,004822	48.820.489	0,005934	0,0053781	0,0203886
636	São José do Mantimento	30.469.556	0,004279	22.698.654	0,002759	0,0035189	0,0158639
637	São Lourenço	468.856.583	0,065843	469.811.537	0,057103	0,0614732	0,0927407
638	São Miguel do Anta	57.374.539	0,008057	37.847.366	0,004600	0,0063287	0,0245032
639	São Pedro da União	164.523.388	0,023105	203.644.706	0,024752	0,0239283	0,0348301
640	São Pedro do Suaçuí	27.520.461	0,003865	34.143.839	0,004150	0,0040074	0,0183876
641	São Pedro dos Ferros	112.980.627	0,015866	90.783.744	0,011034	0,0134503	0,0285016
642	São Romão	170.314.291	0,023918	322.418.533	0,039188	0,0315530	0,0318737
643	São Roque de Minas	380.233.583	0,053398	416.667.092	0,050643	0,0520206	0,0706544
644	São Sebastião da Bela Vista	283.896.820	0,039869	357.930.724	0,043504	0,0416866	0,0550157
848	São Sebastião da Vargem Alegre	64.899.176	0,009114	59.180.073	0,007193	0,0081535	0,0212265
849	São Sebastião do Anta	34.039.048	0,004780	26.885.234	0,003268	0,0040240	0,0216462
645	São Sebastião do Maranhão	38.925.210	0,005466	52.570.643	0,006390	0,0059280	0,0207136
646	São Sebastião do Oeste	555.894.910	0,078067	698.431.182	0,084890	0,0814785	0,0817911
647	São Sebastião do Paraíso	1.564.184.220	0,219665	2.106.030.816	0,255976	0,2378204	0,2199036
648	São Sebastião do Rio Preto	6.600.149	0,000927	3.796.961	0,000461	0,0006942	0,0122388
649	São Sebastião do Rio Verde	23.327.208	0,003276	21.243.193	0,002582	0,0029290	0,0177362
650	São Tiago	151.659.511	0,021298	199.025.385	0,024190	0,0227443	0,0388391
651	São Tomas de Aquino	291.749.787	0,040972	319.588.280	0,038844	0,0399079	0,0525973
652	São Tomé das Letras	84.630.664	0,011885	112.827.064	0,013713	0,0127993	0,0266419
653	São Vicente de Minas	244.224.873	0,034298	305.372.856	0,037116	0,0357069	0,0431121
654	Sapucaí-Mirim	53.140.452	0,007463	56.346.010	0,006849	0,0071556	0,0268831
655	Sardoá	21.024.955	0,002953	27.386.507	0,003329	0,0031406	0,0204569
850	Sarzedo	2.768.873.570	0,388844	2.403.081.768	0,292081	0,3404626	0,2826833
851	Sem-Peixe	11.145.276	0,001565	16.996.221	0,002066	0,0018155	0,0141490
766	Senador Amaral	40.975.769	0,005754	492.473.718	0,059857	0,0328059	0,0225843
656	Senador Cortes	18.880.768	0,002652	20.634.524	0,002580	0,0025798	0,0162400
657	Senador Firmino	46.733.631	0,006563	51.984.264	0,006318	0,0064407	0,0267325
658	Senador José Bento	28.080.394	0,003943	30.416.991	0,003697	0,0038202	0,0145157
659	Senador Modestino Gonçalves	47.836.135	0,006718	34.628.441	0,004209	0,0054634	0,0211863
660	Senhora de Oliveira	28.401.866	0,003989	36.726.283	0,004464	0,0042262	0,0213332
661	Senhora do Porto	24.053.907	0,003378	34.313.440	0,004171	0,0037743	0,0161252
662	Senhora dos Remédios	39.757.967	0,005583	56.782.693	0,006902	0,0062425	0,0209579
663	Sericita	25.769.742	0,003619	21.701.130	0,002638	0,0031283	0,0209480
664	Seritinga	24.787.238	0,003481	23.987.986	0,002916	0,0031983	0,0152793
665	Serra Azul de Minas	11.306.257	0,001588	11.562.223	0,001405	0,0014966	0,0171895
666	Serra da Saudade	25.476.415	0,003578	42.667.449	0,005186	0,0043819	0,0178214
667	Serra do Salitre	1.353.052.488	0,190015	1.353.729.853	0,164538	0,1772765	0,1713487
668	Serra dos Aimorés	66.481.950	0,009336	70.860.506	0,008613	0,0089745	0,0214390
669	Serrania	105.047.560	0,014752	115.441.599	0,014031	0,0143918	0,0306695
852	Serranópolis de Minas	3.701.283	0,000520	7.531.746	0,000915	0,0007176	0,0254785
670	Serranos	31.718.125	0,004454	42.500.425	0,005166	0,0048100	0,0153270
671	Serro	132.269.590	0,018575	129.710.293	0,015766	0,0171704	0,0427863
672	Sete Lagoas	9.895.880.834	1,389720	12.999.291.744	1,579989	1,4848546	1,2631876
853	Setubinha	47.571.578	0,006681	61.940.892	0,007529	0,0071046	0,0257596
673	Silveirânia	23.978.102	0,003367	27.337.550	0,003323	0,0033450	0,0139195
674	Silvianópolis	115.842.261	0,016268	111.203.684	0,013516	0,0148922	0,0292985
675	Simão Pereira	71.834.322	0,010088	124.847.306	0,015174	0,0126312	0,0233042
676	Simõesia	152.392.628	0,021401	144.592.675	0,017574	0,0194878	0,0418617
677	Sobralia	29.126.028	0,004090	30.315.243	0,003685	0,0038875	0,0179251
678	Soledade de Minas	31.247.064	0,004388	39.905.594	0,004850	0,0046192	0,0203775
679	Tabuleiro	41.676.997	0,00				

693	Três Corações	2.228.458.732	0,312952	2.537.428.980	0,308410	0,3106808	0,3023379
58	Três Marias	2.400.184.409	0,337068	2.558.815.112	0,311009	0,3240386	0,2948875
694	Três Pontas	1.545.365.920	0,217022	1.956.890.378	0,237849	0,2274355	0,2122830
695	Tumiritinga	35.251.528	0,004951	32.671.453	0,003971	0,0044608	0,0220138
696	Tupaciguara	1.221.563.698	0,171549	1.767.079.284	0,214778	0,1931638	0,1838868
697	Turmalina	221.827.947	0,031152	273.486.731	0,033241	0,0321965	0,0533431
698	Turvolândia	138.075.123	0,019390	160.006.757	0,019448	0,0194192	0,0320244
699	Ubá	1.719.367.390	0,241458	1.945.925.967	0,236516	0,2389870	0,2859127
700	Ubaí	129.114.350	0,018132	36.060.531	0,004383	0,0112575	0,0294874
767	Ubaporanga	81.825.297	0,011491	100.139.453	0,012171	0,0118312	0,0286794
701	Uberaba	18.800.731.001	2,640265	24.344.299.500	2,958910	2,7995875	2,2262973
702	Uberlândia	33.671.334.550	4,728606	41.385.787.594	5,030205	4,8794056	4,1221576
703	Umburatiba	60.307.688	0,008469	40.342.676	0,004903	0,0066863	0,0220011
704	Unai	4.301.643.215	0,604098	7.756.763.371	0,942790	0,7734439	0,5638307
856	União de Minas	320.323.379	0,044984	419.036.860	0,050932	0,0479579	0,0448726
857	Uruana de Minas	83.745.191	0,011761	125.598.074	0,015266	0,0135132	0,0242557
705	Urucânia	407.121.534	0,057174	605.251.734	0,073565	0,0653693	0,0668201
768	Uruçuia	83.902.147	0,011783	125.632.172	0,015270	0,0135263	0,0372513
858	Vargem Alegre	31.892.747	0,004479	33.062.063	0,004019	0,0042487	0,0187608
706	Vargem Bonita	59.950.214	0,008419	71.562.617	0,008698	0,0085585	0,0261415
859	Vargem Grande do Rio Pardo	42.717.454	0,005999	45.565.208	0,005538	0,0057686	0,0224204
707	Varginha	9.006.804.926	1,264863	14.281.992.767	1,735894	1,5003787	1,0761943
860	Varjão de Minas	213.922.863	0,030042	787.456.127	0,095711	0,0628764	0,0385425
708	Varzea da Palma	723.600.643	0,101618	1.600.257.265	0,194502	0,1480602	0,1146333
709	Varzelândia	35.995.105	0,005055	44.530.923	0,005412	0,0052337	0,0330364
710	Vazante	839.356.977	0,117874	1.268.736.133	0,154208	0,1360410	0,1183448
861	Verdelândia	143.472.167	0,020148	173.907.067	0,021137	0,0206429	0,0409839
862	Veredinha	52.553.182	0,007380	73.618.561	0,008948	0,0081641	0,0256944
711	Veríssimo	254.656.433	0,035762	332.377.690	0,040399	0,0380805	0,0459307
863	Vermelho Novo	27.579.639	0,003873	16.894.705	0,002053	0,0029633	0,0206914
712	Vespasiano	1.967.014.959	0,276236	2.662.203.965	0,323576	0,2999059	0,3129421
713	Viçosa	662.747.653	0,093072	840.072.007	0,102106	0,0975892	0,1506201
714	Vieiras	42.782.099	0,006008	50.298.140	0,006113	0,0060608	0,0212311
716	Virgem da Lapa	43.442.081	0,006101	45.828.547	0,005570	0,0058355	0,0275381
717	Virgínia	87.342.773	0,012266	110.210.278	0,013395	0,0128307	0,0280357
718	Virgíniaópolis	115.190.949	0,016177	88.711.442	0,010782	0,0134796	0,0364710
719	Virgolândia	15.073.229	0,002117	14.766.670	0,001795	0,0019558	0,0164801
720	Visconde do Rio Branco	784.850.030	0,110220	893.338.412	0,108580	0,1094000	0,1335744
721	Volta Grande	164.516.056	0,023104	187.785.465	0,022824	0,0229640	0,0357943
722	Wenceslau Braz	16.727.789	0,002349	18.445.420	0,002242	0,0022955	0,0130218
TOTAL GERAL		712.077.356.965	100,000000	822.745.569.462	100,000000	100,0000000	100,0000000

28 1891381 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.347, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido do item 139, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
139	Dental Maria Ltda.	001.053609.0033	Belo Horizonte

Art. 2º – Fica revogado o item 134 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 19 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos itens 132 e 133, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
132	Marina Nobre Bernardes.	24.062.629/0001-24	17.031.00	29/12/2023
133	Camyla Alves Leonel Ltda.	45.108.201/0001-45	17.077.00 17.079.03 17.087.01	29/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

28 1891388 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1 INTIMAÇÃO	Sujeito Passivo: VALDEMAR AUGUSTO DE SOUZA CPF: 707.434.016-20 Endereço: RUA AGUAS FORMOSAS - 230 - SALGADO FILHO BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30550460 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080244-03
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual	Sujeito Passivo: GILMAR FARIA DE SOUZA CPF: 556.090.156-34 Endereço: RUA AGUAS FORMOSAS - 230 - SALGADO FILHO BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30550460 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080054-33
Sujeito Passivo: ALEXANDRE CRISTIANO LIMA CPF: 970.517.216-15 Endereço: RUA MIGUEL AUGUSTO DA SILVA - 201 - SÃO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31515400 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080167-37	Sujeito Passivo: HELIO DA SILVA JUNIOR CPF: 012.177.036-24 Endereço: RUA ORDALIA - 130 - NOVO GLORIA BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30870300 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080198-84
Sujeito Passivo: ANDRE LUIS DE ANDRADE DOMINGUES CPF: 000.670.696-73 Endereço: RUA DAS URSULINAS - 99 - OURO MINAS BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31870260 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000079932-32	Sujeito Passivo: JULIANA RODRIGUES DA SILVA CPF: 042.558.856-48 Endereço: RUA ORDALIA - 130 - NOVO GLORIA BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30870300 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080351-38
Sujeito Passivo: EMERSON DE ANDRADE VIEIRA CPF: 033.658.026-65 Endereço: RUA DAS URSULINAS - 99 - OURO MINAS BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31870260 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080043-64	Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS ELIAS DE SOUZA CPF: 837.952.867-00 Endereço: RUA HENRIQUE GORCEIX - 1019 - PADRE EUSTAQUIO BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30720360 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080233-34
Sujeito Passivo: SIMONE ANDRADE VIEIRA SILVA CPF: 980.010.436-49 Endereço: RUA PAPA HONORIO III - 392 - OURO MINAS BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31870150 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000079935-69	Sujeito Passivo: CESAR ELIAS DE SOUZA CPF: 328.427.596-72 Endereço: RUA HENRIQUE GORCEIX - 1019 - PADRE EUSTAQUIO BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30720360 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080226-72
Sujeito Passivo: ALESSANDRA CRISTINE LIMA CPF: 882.122.116-49 Endereço: RUA MIGUEL AUGUSTO DA SILVA - 201 - SÃO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31515400 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080166-56	Sujeito Passivo: ANA MARIA DE SOUZA MOTTA CPF: 344.172.496-87 Endereço: RUA DAVID NASSER - 181 - PLANALTO BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31720350 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080089-98

Sujeito Passivo: GUSTAVO BARBOSA DAROS
CPF: 057.478.786-03
Endereço: RUA DA MATA - 16 - APT 404 - VILA DA SERRA
NOVA LIMA - MG - Cep: 34006086
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080223-46

Sujeito Passivo: NEWTON BARBOSA DAROS JUNIOR
CPF: 032.902.246-60
Endereço: RUA SIMAO IRFFI - 71 - APT 102 - CORACAO DE JESUS
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30380270
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080222-65

Sujeito Passivo: FABRICIO BARBOSA DAROS
CPF: 991.938.686-34
Endereço: RUA SIMAO - 71 - APT 102 - CIDADE JARDIM
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30380270
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080220-01

Sujeito Passivo: FERNANDO BARBOSA DAROS
CPF: 042.013.356-90
Endereço: RUA SIMAO IRFFI - 71 - APT 102 - CORACAO DE JESUS
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30380270
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080221-84

Sujeito Passivo: ANDERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 011.933.216-70
Endereço: RUA CORONEL FIGUEIREDO - 170 - CACHOEIRINHA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31150380
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080264-81

Sujeito Passivo: ENDERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 055.534.306-58
Endereço: RUA ASSAD BEDRAN - 31 - APT 02 - SANTA CRUZ
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31155050
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080273-99

Sujeito Passivo: ANDREIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 072.826.886-80
Endereço: RUA CORONEL FIGUEIREDO - 170 - CACHOEIRINHA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31150380
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080272-16

Sujeito Passivo: RAYSSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
CPF: 153.218.906-09
Endereço: RUA CORONEL FIGUEIREDO - 170 - CACHOEIRINHA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31150380
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080284-68

Sujeito Passivo: RICARDO LEAO MICHETTI
CPF: 200.071.756-04
Endereço: RUA PROFESSOR GALBA VELOSO, 138 - SANTA TEREZA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31015080
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080350-57

Sujeito Passivo: ROSANA MICHETTI DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 224.564.571-53
Endereço: RUA DOS AFONSOS - 383 - BOA VISTA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31070470
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080341-40

Sujeito Passivo: EDUARDO MICHETTI DE SOUZA
CPF: 315.466.506-44
Endereço: RUA ARNALDO ARAUJO - 579 - INGA ALTO
BETIM - MG - Cep: 32604390
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080336-40

Sujeito Passivo: EUGENIO PASCOAL MICHETTI
CPF: 549.719.186-04
Endereço: RUA JEUPIRA, 37 - CAIXA 1 - NOVO EL DORADO
CONTAGEM - MG - Cep: 32341030
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080326-51

Sujeito Passivo: ANTONIO FERNANDO MICHETTI
CPF: 597.301.376-68
Endereço: RUA PROFESSOR GALBA VELOSO, 126 - HORTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31015062
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080301-87

Sujeito Passivo: POLIANA MICHETTI DE SOUZA MATOS
CPF: 029.789.866-38
Endereço: RUA CAFELANDIA, 51 - CAIXA 2 - HORTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31015020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080296-00

Sujeito Passivo: BARBARA MICHETTI FREITAS DE SOUZA
CPF: 080.530.376-66
Endereço: RUA CAFELANDIA, 51 - HORTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31015020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080237-41

Sujeito Passivo: RAUL GONCALVES CAVALCANTI
CPF: 241.129.417-49
Endereço: PRAIA DO FLAMENGO - 72 - APT 1205 - FLAMENGO
RIO DE JANEIRO - RJ - Cep: 22210030
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080334-96

Sujeito Passivo: REGINA DE AQUINO CAVALCANTI
CPF: 712.076.866-20
Endereço: RUA SÃO PEDRO DO AVAI - 250 - SANTA BRANCA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31565410
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080207-77

Sujeito Passivo: RAQUEL DE AQUINO CAVALCANTI LAGE
CPF: 692.558.656-68
Endereço: RUA JOAO SAMAHA - 77 - SANTA BRANCA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31565410
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080205-13

Sujeito Passivo: ANA BEATRIZ RODRIGUES PINTO CORREA
CPF: 493.702.436-15
Endereço: RUA PAULO AFONSO - 367 - SANTO ANTONIO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30350060
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080184-89

Sujeito Passivo: PAULO CESAR RODRIGUES PINTO CORREA
CPF: 561.200.286-68
Endereço: RUA WALTER GUIMARAES FIGUEIREDO - 370 - APT 901 - BURITIS
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30492030
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080197-01

Sujeito Passivo: LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
CPF: 446.703.896-53
Endereço: RUA DOS AIMORES - 1205 - - APT 801 - BOA VIAGEM
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30140071
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080175-63

Sujeito Passivo: ANA ELIZABETH DE MENDONÇA
CPF: 279.871.246-72
Endereço: ALAMEDA DO IPE, 220 - IPE
NOVA LIMA - MG - Cep: 34004799
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080171-56

Sujeito Passivo: ESPOLIO DE EUNICE GONÇALVES NOGUEIRA
CPF: 003.241.166-91
Endereço: RUA NORITA -72 - SANTA TEREZA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31010300
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000079939-84

Sujeito Passivo: MARCIA HELENA DE MENDONÇA
CPF: 550.917.926-00
Endereço: RUA ASSUNÇÃO - 245 - APT 205 - SION
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 30320020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080178-06

Sujeito Passivo: RAFAEL LEITE REIS
CPF: 014.946.256-52
Endereço: RUA ELOI SILVA, 54 - CASA - SANTA AMELIA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31555110
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080196-21

Sujeito Passivo: FELIPE LEITE REIS
CPF: 081.599.826-07
Endereço: RUA ELOI SILVA, 54 - SANTA AMELIA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31555110
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080189-77

Sujeito Passivo: JULIA LEITE REIS
CPF: 090.775.736-74
Endereço: RUA ELOI SILVA, 54 - SANTA AMELIA
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31555110
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080193-96

Sujeito Passivo: ALBERTO LANNA AVELLAR BARRETO
CPF: 133.959.226-69
Endereço: RUA PALERMO, 1720 - BANDEIRANTES
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31340560
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000079946-38

Sujeito Passivo: JOSE HELSON DIAS
CPF: 132.695.696-53
Endereço: RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES, 212, APT0 1101 - ITAPOÁ
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31710360
Coobrigado: BRENO FRANCO
CPF: 257.040.366-00
Endereço: RUA MANACA DA SERRA, 1490 - CONDOMINIO QUINTAS DE CASA
BRUMADINHO - MG - Cep: 32488104
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.000080262-28

Sujeito Passivo: PAULO GROCHOWSKI ROSSI DE BARROS
CPF: 096.963.486-22
Endereço: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO - 500 - VARZEA LAGOA SANTA - MG - Cep